



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.442/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em Projeto Funcional de Implantação de dispositivos de tráfego ao longo da Avenida Tenente Marques, no município de Cajamar/SP, conforme Memorial Descritivo.

Data e Horário de Início da Sessão: 22 de Novembro de 2021, às 09h00min.

Local da Realização da Sessão: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designados através da Portaria nº 362/2021).
- Os trabalhos de abertura dos Envelopes de “Documentação” serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima (em ato público).

Retirada do Edital, Impugnações e Esclarecimentos: cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Licitações – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-0000; por E-Mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os interessados poderão solicitar Esclarecimentos (preferencialmente através do e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br); aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações; até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.
- As eventuais Impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao subscritor do presente instrumento convocatório; e protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações; na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.
- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que se acha aberta a presente **LICITAÇÃO**; na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**; do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; com regime de empreitada com peço unitário, visando a contratação de empresa conforme objeto retromencionado;
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 (e suas alterações posteriores); artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital);
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II);
- Integram este Edital os **Anexos I a IX**:

Anexo I – Recibo de Retirada de Edital

Anexo II – Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária/Projeto básico/Cronograma;

Anexo III – Proposta Comercial;

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo (Arquivo) Declarações – Fase Habilitação;

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VIII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo; e

Anexo IX – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1. Considerações Iniciais:

1.1. A despesa total estimada em R\$ 2.402.091,90 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, noventa e um reais e noventa centavos), terá a captação de recurso adquirida através da Reserva Orçamentária do ano vigente e suplementada se necessário; Ficha: 639; Classificação: 02.00.00 - -2.25.00 – 02.25.02 – 15.451 – 0086 – 1130 – 4.4.90.51.00 – 07.100.0049.

1.2. O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993;

1.3. As Reservas Orçamentárias poderão ser suplementadas (se necessário);

2. Condições de Participação na Licitação:

2.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Empresas reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);

2.2.3. Empresas Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

2.2.4. Empresas Impedidas de Licitar e Contratar de forma conjunta ou isolada para com os seguintes termos da Lei Federal nº 9.605/1.998):

2.2.4.1. inciso II do Art. 8º c/c Art. 10; e ou

2.2.4.2. inciso II do Art. 21 c/c inciso III do Art. 22); e ou;

2.2.4.3. inciso XI do caput do Art. 72 c/c inciso V do § 8º do Art. 72;

2.2.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público (e ainda não reabilitadas);

2.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3. Do Credenciamento:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado, fora dos envelopes de habilitação e proposta, o que segue:

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal:

3.1.1.1. Registro Empresarial na Junta Comercial (no caso de empresário individual); ou Cédula de Identidade (em se tratando de Pessoa Física não Empresária);

3.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (tratando-se de Sociedade Empresária);

3.1.1.2.1. Documentos de Eleição ou Designação dos Atuais Administradores (tratando-se de Sociedade Empresária);

3.1.1.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (tratando-se de Sociedades Não Empresárias); acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

3.1.1.4. Decreto de Autorização (tratando-se de Sociedade Estrangeira no país); e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente (quando a atividade assim o exigir).

3.1.2. Tratando-se de Procurador:

3.1.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento da empresa na forma estipulada no subitem **3.1.1**.

3.1.3. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo:

3.1.3.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 02 (Habilitação) e nº 02 (Proposta).

3.1.4. Quanto a Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas:

3.1.4.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ¹Sociedades Cooperativas, deverão apresentar DECLARAÇÃO (conforme Modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital); visando ao

¹ Art. 34 da Lei Federal 11.488, de 15 de junho de 2007.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

exercício do Direito de Preferência e Fruição do Benefício de Habilitação com Irregularidade Fiscal e Trabalhista; e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).

4. Forma de Apresentação dos Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial:

4.1. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

<p>Prefeitura do Município de Cajamar</p> <p>Concorrência Pública XX/XX</p> <p>Envelope nº 01</p> <p>Documentos de Habilitação</p> <p>(Nome da Empresa Licitante)</p> <p>CNPJ Nº: Endereço: CEP.: EMAIL: TELEFONE:</p>	<p>Prefeitura do Município de Cajamar</p> <p>Concorrência Pública XX/XX</p> <p>Envelope nº 02</p> <p>Proposta Comercial</p> <p>(Nome da Empresa Licitante)</p> <p>CNPJ Nº: Endereço: CEP.: EMAIL: TELEFONE:</p>
--	--

5. Documentos de Habilitação:

5.1. A documentação de Habilitação deverá ser apresentada no Envelope nº 01, na seguinte conformidade:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Registro Empresarial na Junta Comercial (no caso de empresário individual); ou Cédula de Identidade (em se tratando de Pessoa Física não Empresária);

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (tratando-se de Sociedade Empresária);

5.1.1.3. Documentos de Eleição ou Designação dos Atuais Administradores (tratando-se de Sociedade Empresária);

5.1.1.4. Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (tratando-se de Sociedades Não Empresárias); acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

5.1.1.5. Decreto de Autorização (tratando-se de Sociedade Estrangeira no país); e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente (quando a atividade assim o exigir).

5.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do pretendente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;

5.1.2.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à **Dívida Ativa da União**;

5.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito); ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN);

5.1.2.4.1. A exigência contida no item **5.1.2.4** poderá ser dispensada da sua apresentação apartada, desde que as informações pertinentes à referida conste no corpo do exigido no item **5.1.2.3**;

5.1.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

5.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.2.8. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Sociedades Cooperativas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);

5.1.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista; será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame; prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade; para a regularização da documentação (com emissão de eventuais Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos de Negativas);

5.1.2.8.2. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções legais; procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica);

5.1.3.1.1. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

5.1.4. Qualificação Técnica Operacional:

A empresa deverá apresentar Certidões de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por Pessoa (s) Jurídica (s) de Direito Público ou Privado, devidamente registrado (s) no CREA e/ou CAU, que comprove ter o Licitante executado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades conforme planilha anexa:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES
1.1	05-04-00	SIURB(I)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	1.483,00
2.1	05-20-00	SIURB(I)	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	375,00
2.2	05-48-00	SIURB(I)	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	101,00
2.3	05-27-00	SIURB(I)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1.838,00
2.4	05-25-02	SIURB(I)	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	84,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.7	05-26-00	SIURB(I)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1.838,00
2.11	09-04-00	SIURB(I)	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	4.810,00
2.13	05-28-00	SIURB(I)	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	260,00
3.1	05-11-00	SIURB(I)	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	3.074,00
4.1	05-14-01	SIURB(I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	M	1.050,00
4.7	07-15-00	SIURB(I)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0MPA	M3	82,00

5.1.5. Outras Comprovações:

5.1.5.1. Declarações subscritas por Representante Legal do licitante; elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VI** deste Edital, atestando que:

5.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

5.1.5.1.2. A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho; para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único do Art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

5.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

5.2.1. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

5.2.1.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

5.2.1.1.1. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas; esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.1.2. Ser(em) apresentado(s) no original; ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração; ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

5.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega de Certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

5.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz);

5.2.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta no **item 5.1**;

5.2.5. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5.3. O licitante será inabilitado quando:

5.3.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentação); ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital; ou ainda com irregularidades – não se admitindo complementação posterior; salvo nos casos especificados no Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (e alterações).

5.3.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão;

5.4. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à Habilitação do interessado na presente licitação (não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações).

6. Proposta:

6.1. O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datado e assinado pelo licitante ou seu Representante Legal;

6.2. A Proposta deverá conter as seguintes indicações:

6.2.1. A denominação, endereço completo (incluindo CEP), e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.2. Valores Unitários e Totais referentes a material e mão de obra; totalização por item/subitem; Valor Total Geral em algarismos e por extenso; expressos em moeda corrente nacional; sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos; assim como todas as despesas (diretas ou indiretas) relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

6.2.3. Condições de pagamento: Conforme Contrato Administrativo;

6.2.4. Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

6.2.5. Nome do banco, número da agência, número da conta corrente em nome do proponente, pessoa Jurídica, conforme constituição da empresa em Órgão Competente

6.2.6. Declaração, sob as penas da Lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no **Memorial Descritivo (Anexo II)**;

6.2.7. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

6.2.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (conforme **Anexo VII**);

6.3. É vedada apresentação da Proposta parcial para esta contratação – devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram;

6.4. Não será(ão) admitida(s) cotação(ões) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) neste Edital.

6.5. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; a Comissão de Licitação desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).

7. Procedimentos Administrativos e Habilitação:

7.1. As declarações que tratam os **itens 3.1.3 e 3.1.4**, os Envelopes nº 01 e 02 contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); até a **data e horário de início da sessão** previstas no presente Edital;

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que cumpra os requisitos do **item 3**, no que couber;

7.2.1. Caso o Representante Legal do licitante delegue esta função para um terceiro; este deverá atentar-se às disposições do **item 3**, no que couber;

7.2.2. Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante; nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante;

7.3. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

7.3.1. Abertos os Envelopes nº 01 (Documentação de Habilitação); os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações; e também pelos representantes presentes;

7.4. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na Fase de Habilitação; e expressa desistência quanto à interposição de Recursos; poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta Comercial);

7.4.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no **item 7.4**; a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta Comercial);

7.4.2. Os Envelopes nº 02 (Proposta Comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência; ou da decisão desfavorável do recurso (após o que serão inutilizados);

7.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados;

8. Procedimentos Administrativos e Julgamento das Propostas Comerciais:

8.1. Ocorrendo o disposto no **item 7.4.1**, a(s) licitante(s), a seu critério, poderá fazer-se representar nos moldes do **item 7.2**;

8.2. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Art. 48, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3. A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o Valor Total Geral de cada Proposta.

8.4. **Será considerada vencedora a proposta que apresentar o Menor Valor Global.**

8.4.1. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

8.5. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

8.6. Será assegurado o exercício do direito de preferência Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta primeira classificada.

8.6.1. Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **item 8.5**, a Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

8.6.1.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta.

8.6.1.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 8.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.6.1.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.6.2. O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa.

8.6.3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **item 8.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. Na hipótese da não contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa; e não configurada a hipótese prevista no **item 8.5.3**; será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

8.7. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Do Recurso e Impugnação:

9.1. Dos atos da Administração cabem:

9.1.1. recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

9.1.1.1. habilitação ou inabilitação do licitante;

9.1.1.2. julgamento das propostas;

9.2. A intimação dos atos referidos nos **itens 9.1.1.1 e 9.1.1.2**, será feita mediante apresentação das Razões (por meio de Memoriais), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.3. Os recursos contra os atos que tratam os itens **9.1.1.1 e 9.1.1.2** dessa licitação deverão ser protocolados no Departamento de Compras; localizado no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações;

9.4. O recurso terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

9.5. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.6. Admitem-se Recursos por intermédio de e-mail (licitacoes@cajamar.sp.gov.br); ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na DCL (Departamento de Compras e Licitações) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

9.7. Decidido(s) o(s) recurso(s):

9.7.1. na fase de Habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das Propostas;

9.7.2. na fase de Julgamento da Proposta Comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor;

9.7.3. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

9.7.4. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital através do e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br ou protocolada no Departamento de Compras e Licitações;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.7.4.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

9.7.5. A entrega dos envelopes, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9.8. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10. Contratação:

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração do Termo de Contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis; contados da data da convocação; podendo ser prorrogado uma vez por igual período à critério desta Municipalidade; sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer (sem prejuízo das sanções previstas neste Edital);

10.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços (CFPS); esta Municipalidade poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações; certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios (salvo impossibilidade devidamente justificada);

10.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis; comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação; com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11. Condições de Execução e Pagamento:

11.1. As condições de execução e pagamento do objeto estão dispostas na Minuta de Contrato (Anexo IV deste Edital).

12. Sanções:

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis;

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência);

12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente;

12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do item 12.4.

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do item 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública,

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do **item 12.4**:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no **item 12.4.2.3**;

12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação;

12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no **item 12.4.2.3**; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no **item 12.4.2.4**;

12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002;

12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no **item 12.4.2.6**);

12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.

12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do item 12.4.

12.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;

12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do item 12.4.

12.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) não manter a proposta de preço;
- c) comportar-se de modo inidôneo;

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

d) fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.4.2. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante.

12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;

b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração;

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;

12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada;

12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados;

12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos a Diretoria de Licitações e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060;

12.4.5.5.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada;

12.4.5.5.3. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13. Disposições Finais:

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

13.2. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio virtual desta Municipalidade;

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar, Estado de São Paulo.

Cajamar/SP, 15 de outubro de 2021.

RAUL LOPES CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 18/2021

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Licitações; via correspondência eletrônica: licitacoes@cajamar.sp.gov.br.

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais *Esclarecimentos* e *Retificações* ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais *Comunicações*, *Esclarecimentos* ou *Impugnações* disponibilizadas.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

DISPOSITIVOS TENENTE MARQUES

MEMORIAL DESCRITIVO

Cajamar-SP, 2021

09/2021

Versão: 01

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	27
2.	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – DISPOSITIVO	128
2.1.	Reconhecimento dos problemas	28
3.	DISPOSITIVO 1 – ANHANGUERA SHOPPING	28
3.1.	Características Do Trecho Existente	28
3.2.	Projeto	33
4.	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – DISPOSITIVO	235
4.1.	Reconhecimento dos problemas	35
5.1.	Características Do Trecho Existente	35
5.2.	Projeto	41
6.	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – DISPOSITIVO	343
6.1.	Reconhecimento dos problemas	43
7.	DISPOSITIVO 3 – RUA RITA JOSÉ DA SILVA (BK)	44
7.1.	Características Do Trecho Existente	44
7.2.	Projeto	46
8.	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – DISPOSITIVO	448
8.1.	Reconhecimento dos problemas	48
9.	DISPOSITIVO 4 – RUA CREUSA FERREIRA DE ARAÚJO (GINÁSIO DE ESPORTES)	48
9.1.	Características Do Trecho Existente	48
9.2.	Projeto	53
10.	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – DISPOSITIVO	555
10.1.	Reconhecimento dos problemas	55
11.	DISPOSITIVO 5 – RUA PADRE LUIZ CHRISPIM	55

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. Características Do Trecho Existente.....	55
11.2. Projeto.....	58
12.	METODOLOGIA CONSTRUTIVA 59
12.1.	Serviços Preliminares 59
12.1.1.	Remoção de Cercas, Defensas, Canalização e Guias Pré-Moldadas 60
12.2.	Drenagem e Obras de Arte Correntes 60
12.2.1.	Escavação de Valas 61
12.2.2.	Cimbramentos e Escoramentos 61
12.2.3.	Formas, Armaduras e Concreto 62
12.2.4.	Bueiros de Tubos de Concreto 62
12.2.5.	Enchimentos para Base de Tubos 63
12.2.6.	Reaterros 63
12.2.7.	Meio-Fio, Sarjetas e Sarjetões 63
12.3.	Pavimentação 64
12.3.1.	Melhoria e Preparo do Subleito 65
12.3.1.1.	Homogeneização do Material 65
12.3.1.2.	Compactação 66
12.3.1.3.	Acabamento 66
12.3.1.4.	Abertura ao Tráfego 66
12.3.2.	Subleito em Rocha 66
12.3.3.	Sub-base ou Base de Pedra Rachão 67
12.3.3.1.	Camada de Isolamento ou Bloqueio 67
12.3.3.2.	Camada de Agregado Graúdo 67
12.3.3.3.	Operações de Enchimento e Acabamento 67

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3.4.	Sub-base ou Base de Brita Graduada Simples	68
12.3.4.1.	Preparo da Superfície	68
12.3.4.2.	Produção	68
12.3.4.3.	Transporte	69
12.3.4.4.	Espalhamento	69
12.3.4.5.	Compactação e Acabamento	69
12.3.4.6.	Abertura ao Tráfego	70
12.3.5.	Sub-base ou Base de Bica Corrida	70
12.3.6.	Sub-base ou Base de Brita Graduada Tratada com Cimento	70
12.3.6.1.	Preparo da Superfície	70
12.3.6.2.	Produção	71
12.3.6.3.	Transporte	71
12.3.6.4.	Execução das Camadas	72
12.3.7.	Imprimadura Impermeabilizante	72
12.3.7.1.	Abertura ao Tráfego	73
12.3.8.	Imprimadura Ligante	73
12.3.9.	Concreto Asfáltico	73
12.3.9.1.	Preparo da Superfície	74
12.3.9.2.	Produção do Concreto asfáltico	74
12.3.9.3.	Transporte do Concreto Asfáltico	75
12.3.9.4.	Distribuição da Mistura	75
12.3.9.5.	Compactação da Mistura	76
12.3.9.6.	Juntas	76
12.3.9.7.	Abertura ao Tráfego	76

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3.10.	Fresagem de Pavimento Asfáltico	76
13.	Fiscal do Contrato.....	77
14.	Reserva Orçamentária.....	77
15.	Atestado de Capacidade Técnica	78

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se ao Projeto Funcional de Implantação de dispositivos de tráfego ao longo da Avenida Tenente Marques, no município de Cajamar/SP. A seguir apresentamos o mapa de localização dos trechos de intervenção.



1. AVENIDA TENENTE MARQUES x ANHANGUERA SHOPPING
2. AVENIDA TENENTE MARQUES x AVENIDA DAS AMOREIRAS (CAMPO DE FUTEBOL)
3. AVENIDA TENENTE MARQUES x RUA RITA JOSÉ DA SILVA (BK)
4. AVENIDA TENENTE MARQUES x RUA CREUSA FERREIRA DE ARAÚJO (GINÁSIO DE ESPORTES)
5. AVENIDA TENENTE MARQUES x RUA PADRE LUIZ CHRISPIM

Subscriber	Ordering officer
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – DISPOSITIVO 1

As melhorias a serem realizadas nos trechos em questão visam melhorar os fluxos no tráfego existente. Tal melhoria conta com a criação de novas geometrias dotadas de dispositivos de acesso, alargamentos e rotatória para encaminhamento dos fluxos. As propostas neste estudo visam melhor atender a demanda de veículos que circulam na região.

2.1. Reconhecimento dos problemas

O trecho em análise possui pontos de saturação, predominantemente em função dos entroncamentos existentes, onde a avenida duplicada cria pontos de retenção de tráfego. Os pontos críticos existente ao longo da Avenida Tenente Marques já elencados anteriormente possuem características geométricas e de sinalização que desfavorecem o tráfego, tendo seu limite de saturação já sendo atingido em períodos fora dos horários de pico.

3. DISPOSITIVO 1 – ANHANGUERA SHOPPING

3.1. Características Do Trecho Existente

O trecho da Av. Tenente Marques a sofrer intervenção tem 1390 m² de área de intervenção, da Av. dos Ipês tem 292,00 m², enquanto na Rua Jean Anastace Kovelis a intervenção é 518m².



Figura 1 – Imagem aérea do trecho do entroncamento entre a Avenida Tenente Marques e Anhanguera Shopping (Fonte: Google Earth, 2021)

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Este trecho da Av. Tenente Marques possui a Leste da rotatória, sentido Rod. Anhanguera 6 faixas com largura total de aproximadamente 19,00 metros, sendo 3 por sentido de tráfego com pavimento flexível. Já a oeste sentido Santana de Parnaíba possui seção de 3 faixas por sentido de tráfego com largura total aproximada de 11,00 metros em pavimento flexível, separadas por um canteiro central em grama de aproximadamente 3,00 metros de largura. Em todas as pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio. As alças de acesso e retorno da rotatória possuem largura variável de aproximadamente 10,00m. Neste ponto do entroncamento a Av. Tenente Marques possui 3 faixas por sentido de tráfego. O trecho de intervenção na Av. dos Ipês possui 2 faixas, 1 por sentido de tráfego, separadas por sinalização tendo aproximadamente 9,00 metros de largura em pavimento flexível. Nas duas pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio.

O trecho de intervenção Rua Jean Anastace Kovelis possui 1 faixa, sentido oeste da rotatória, tendo aproximadamente 5,00 metros de largura em pavimento flexível. A pista é composta por guia, sarjeta e passeio. E a sentido leste possui 1 faixa, com aproximadamente 5,00 metros de largura em pavimento flexível.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

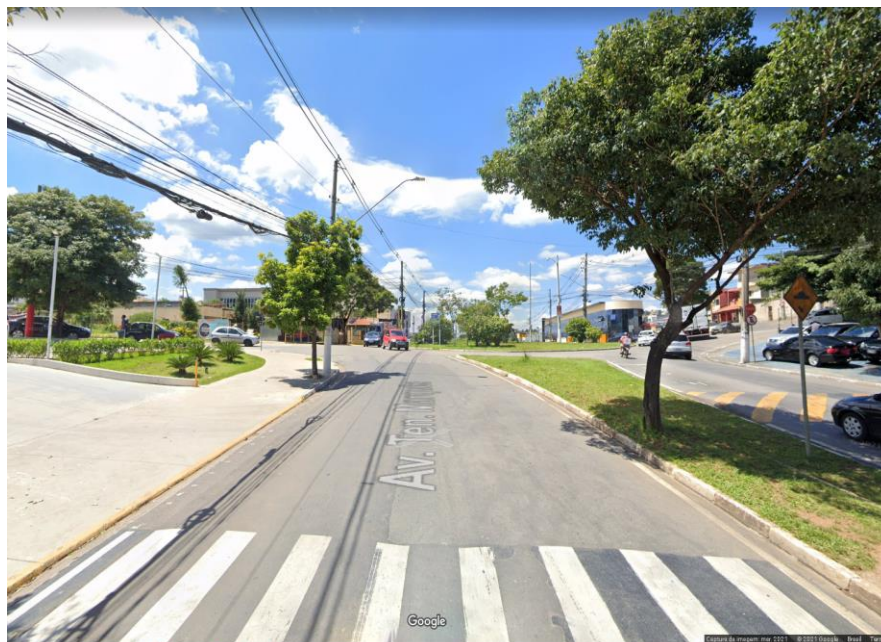


Figura 2 – Características da Av. Tenente Marques – Rotatória sentido Leste Rod. Anhanguera (Fonte: Google Street View, março/2021)

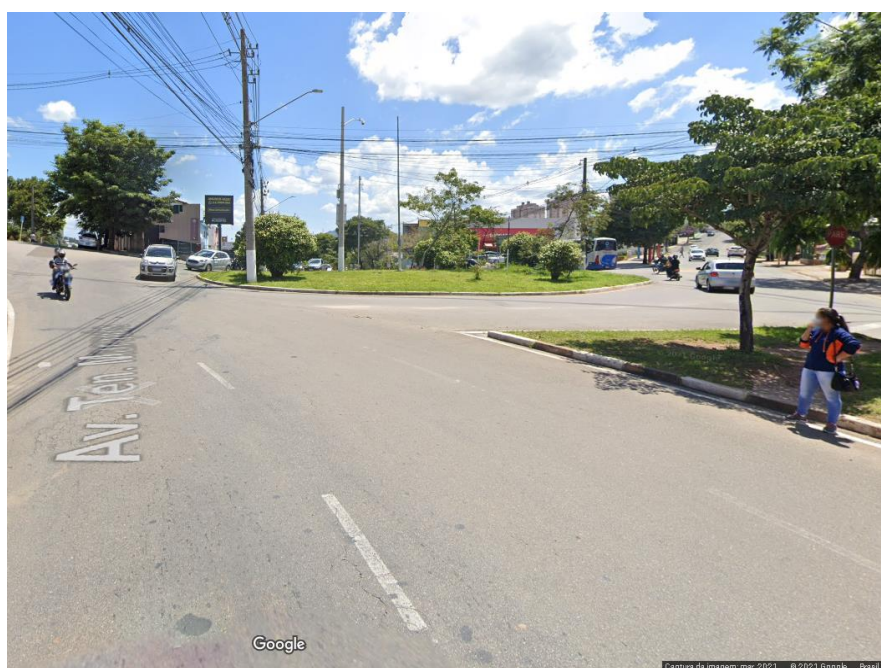


Figura 3 – Características da Av. Tenente Marques – Rotatória sentido Oeste Santana de Parnaíba (Fonte: Google Street View, março/2021)

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Figura 4 – Características da Av.dos Ipês – Sentido Rotatória (Fonte: Google Street View, março/2021)



Figura 5 – Características da Rua Jean Anastace Kovelis – Sentido Rotatória vista do Leste (Fonte: Google Street View, março/2021)

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Figura 6 – Características da Rua Jean Anastace Kovelis – Sentido Rotatória vista do Oeste (Fonte: Google Street View, março/2021)



Figura 7 – Características da Av. Tenente Marques – Entroncamento Av. dos Ipês (Fonte: Google Street View, março/2021)

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1. Projeto

O trecho da figura 8 da Av. Tenente Marques possui 6 faixas, sendo a pista com sentido tráfego a esquerda (oeste) com largura de aproximadamente 8,10 metros, e a pista da direita (orientação Leste) possui larguras de 8,50 e 10,00 metros.

O trecho da figura 9 da Av. Tenente Marques possui abertura de canteiro central, sendo este necessário para a criação do retorno. Com extensões de 5,87 metros e 5,75 metros.

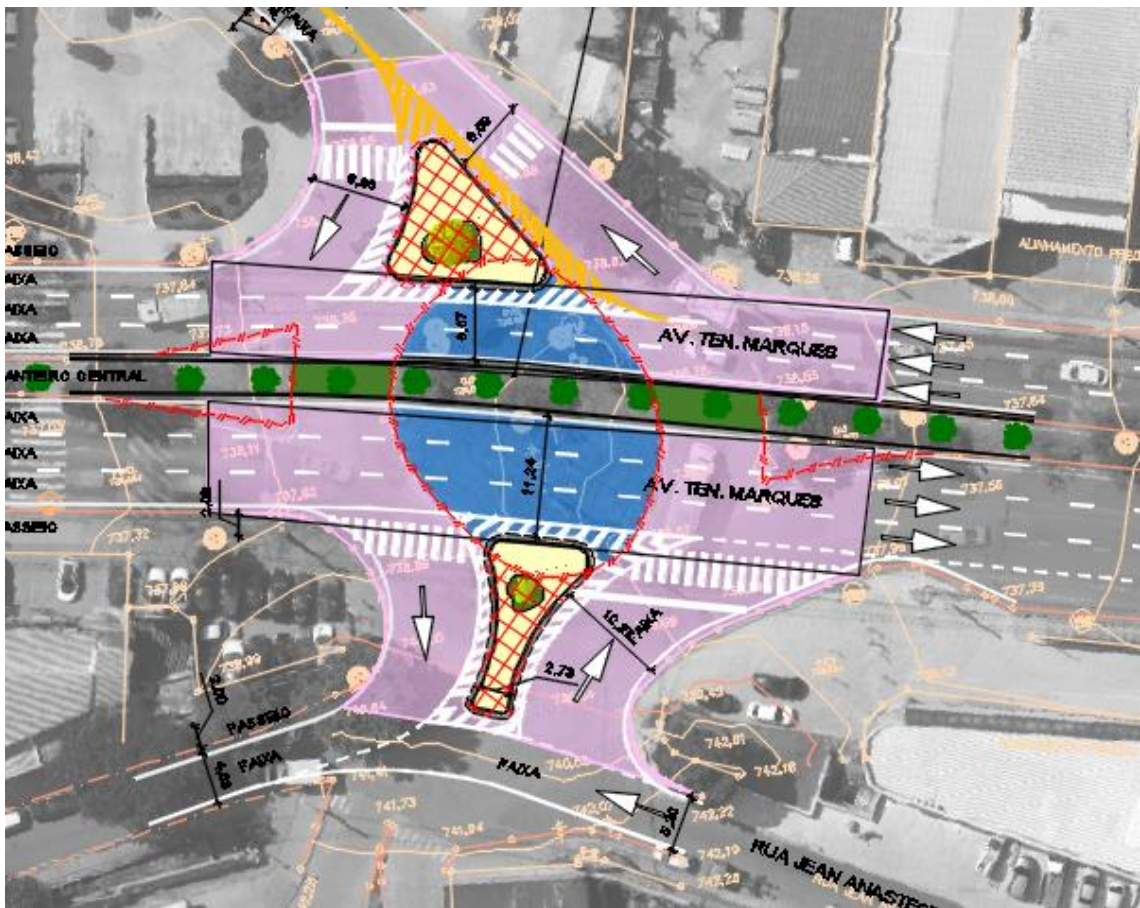


Figura 8 – Características continuação da Av. Tenente Marques (Fonte: Autor, setembro/2021)

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

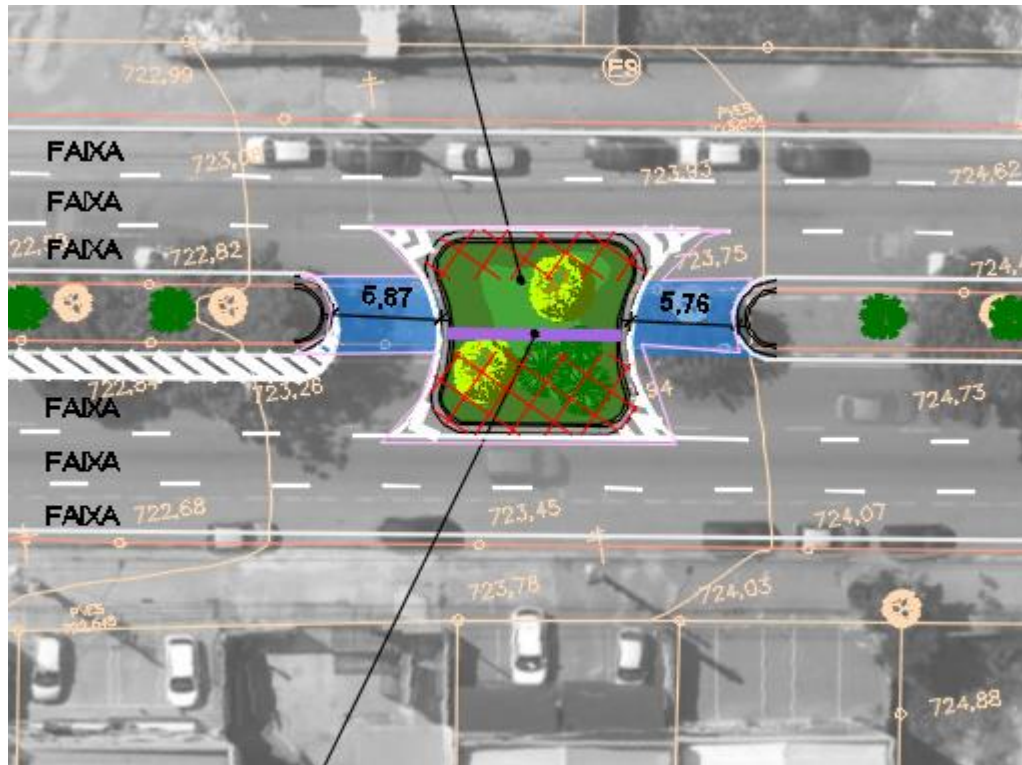


Figura 9 – Características da Av. Tenente Marques (Fonte: Autor, setembro/2021)

A intervenção representada na figura 10 da Av. dos Ipês possui 2 faixas, 1 por sentido de tráfego com largura de 8,86 metros e 6,59 metros. As pistas são separadas por sinalização e canteiro.

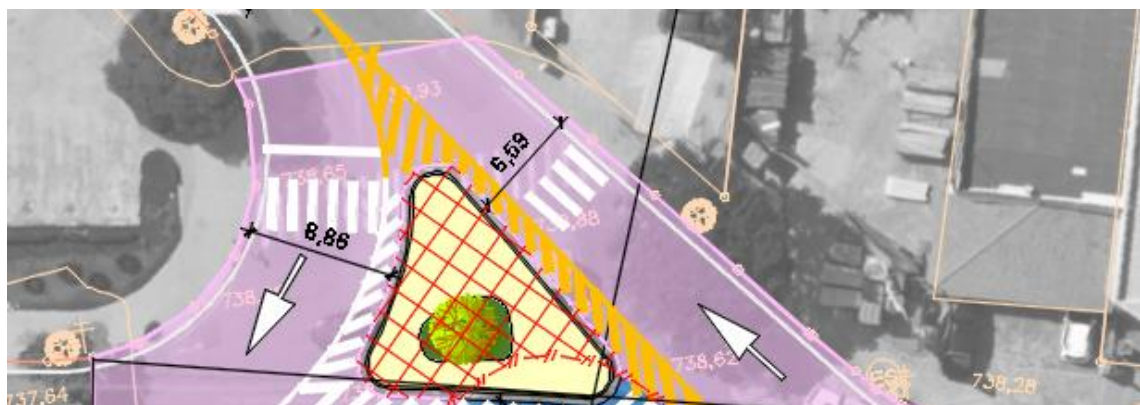


Figura 10 – Características da Av. dos Ipês (Fonte: Autor, setembro/2021)

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O trecho da figura 11 da Rua Jean Anastece Kovelis possui 2 faixas, 1 por sentido de trafego (a Leste da Av. Tenente Marques) com larguras de 10,27 metros e 5,20. Já o sentido oposto a Av. Tenente Marques (Oeste) com largura de 4,68 metros.

A pavimentação de ruas e avenida de intervenção será em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e os passeios realizados com blocos intertravados.

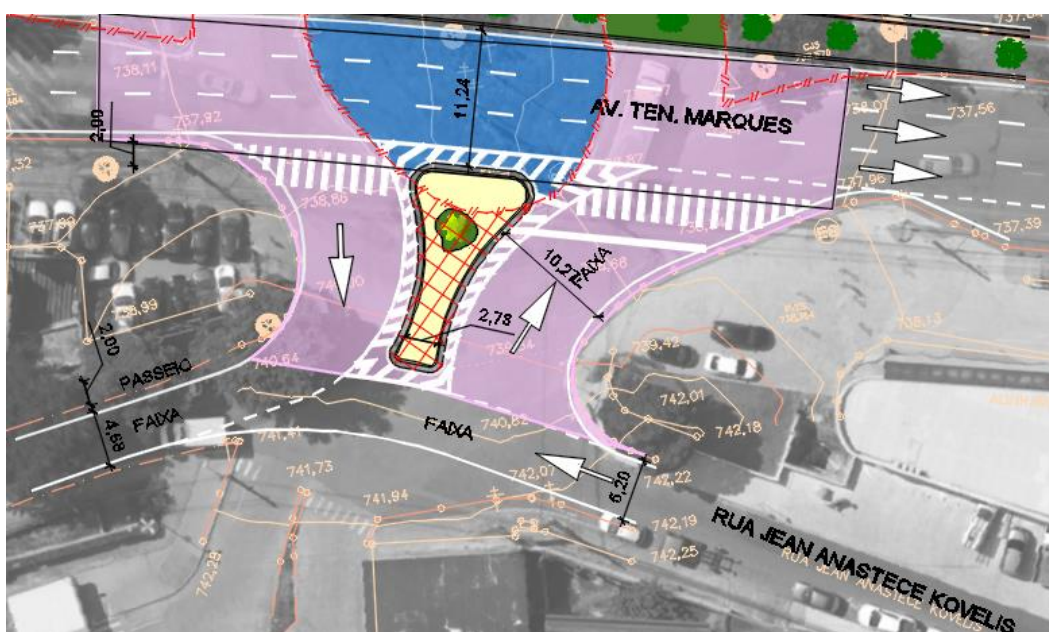


Figura 11– Características da Rua Jean Anastece Kovelis (Fonte: Autor, setembro/2021)

1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – DISPOSITIVO 2

As melhorias a serem realizadas nos trechos em questão visam melhorar os fluxos no tráfego existente. Tal melhoria conta com a criação de novas geometrias dotadas de dispositivos de acesso, alargamentos e rotatória para encaminhamento dos fluxos. As propostas neste estudo visam melhor atender a demanda de veículos que circulam na região.

1.1. Reconhecimento dos problemas

O trecho em análise possui pontos de saturação, predominantemente em função dos entroncamentos existentes, onde a avenida duplicada cria pontos de retenção de tráfego. Os pontos críticos existente ao longo da Avenida Tenente Marques já elencados anteriormente possuem características geométricas e de sinalização que desfavorecem o tráfego, tendo seu limite de saturação já sendo atingido em períodos fora dos horários de pico.

2. DISPOSITIVO 2 – AVENIDA DAS AMOREIRAS (CAMPO DE FUTEBOL)

2.1. Características Do Trecho Existente

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Figura 9 – Imagem aérea do trecho de intervenção da Avenida Tenente Marques (Fonte: Google Earth, 2021)

O trecho da figura 2 localizado na Av. Tenente Marques, entre a Rua Hortências e Rua Gardênias possui 6 faixas, 3 por sentido de tráfego, separadas por canteiro. Nas duas pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio.

O trecho de intervenção na Rua Gilberto de Carvalho possui 2 faixas, 1 por sentido de tráfego, separadas por sinalização tendo aproximadamente 7,00 metros de largura em pavimento flexível. Nas duas pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio.



Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Figura 10 – Características da Av. Tenente Marques – Rotatória sentido Leste Rod. Anhanguera (Fonte: Google Street View, março/2021)



Figura 11 – Características da Av. Tenente Marques – Rotatória sentido Oeste Santana de Parnaíba (Fonte: Google Street View, março/2021)

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Figura 12 – Características da Rua Takaharu Urano – Rotatória vista do Norte (Fonte: Google Street View, março/2021)



Figura 13 – Características da Av. Tenente Marques – Rotatória vista do Leste (Fonte: Google Street View, março/2021)

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Figura 14 – Características da Av. Tenente Marques – Entroncamento Av. das Amoreiras (Fonte: Google Street View, março/2021)



Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Figura 15 – Características da Av. das Amoreiras – Entroncamento (Fonte: Google Street View, março/2021)



Figura 16 – Características da Rua Gilberto de Carvalho – Sentido Rotatória (Fonte: Google Street View, março/2021)

1.1. Projeto

O trecho da figura 10 da Av. Tenente Marques possui 6 faixas, sendo a pista com sentido tráfego a esquerda (oeste) com larguras variáveis sendo algumas, em de 9,31 metros e 9,48. A pista da direita (orientação Leste) possui larguras de 9,99 e 10,67 metros. Separados por canteiro central, que está localizado adjacente ao entroncamento da Avenida das Amoreiras.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O trecho da figura 12 da Av. das Amoreiras possui 3 faixas, 2 por sentido de tráfego, separadas por canteiro e faixa no sentido a Avenida Tenente Marques. Sendo pista da direita com 7,81 e 7,25 metros de largura e faixa da esquerda com 6,10 e 3,76 metros de largura.

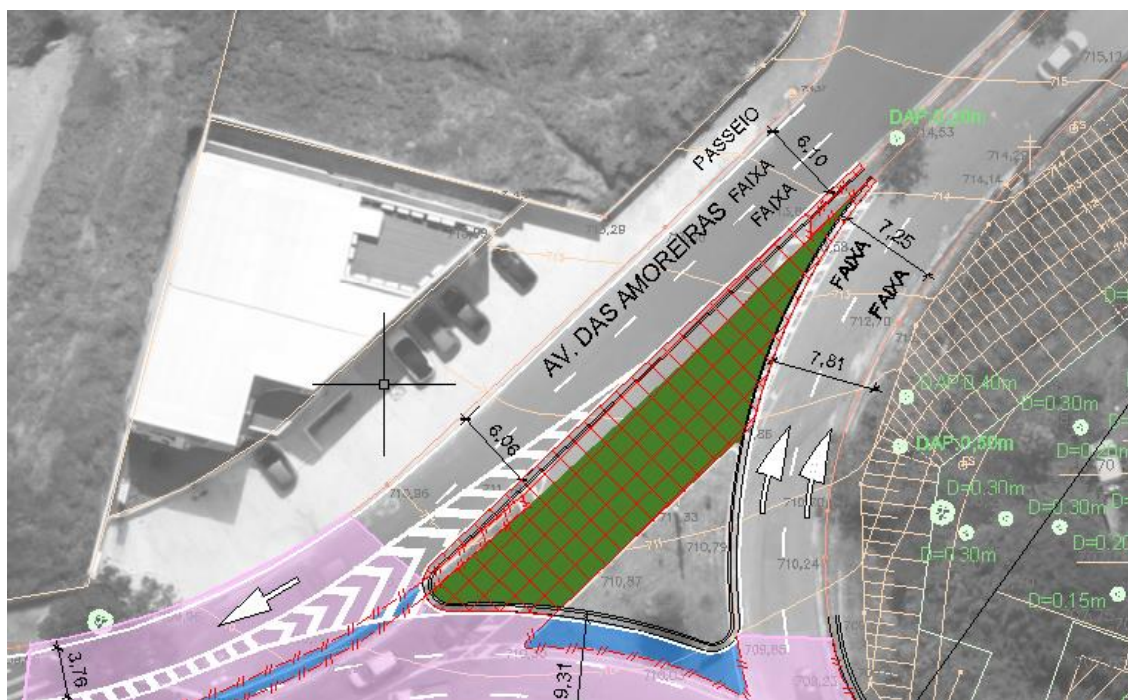


Figura 19 – Características da Av. das Amoreiras (Fonte: Autor, setembro/2021)

A pavimentação de ruas e avenida de intervenção será em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e os passeios realizados com blocos intertravados.

1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – DISPOSITIVO 3

As melhorias a serem realizadas nos trechos em questão visam melhorar os fluxos no tráfego existente. Tal melhoria conta com a criação de novas geometrias dotadas de dispositivos de acesso, alargamentos e rotatória para encaminhamento dos fluxos. As propostas neste estudo visam melhor atender a demanda de veículos que circulam na região.

1.1. Reconhecimento dos problemas

O trecho em análise possui pontos de saturação, predominantemente em função dos entroncamentos existentes, onde a avenida duplicada cria pontos de retenção de tráfego. Os pontos críticos existente ao longo da Avenida Tenente Marques já elencados anteriormente possuem características geométricas e de sinalização que desfavorecem o tráfego, tendo seu limite de saturação já sendo atingido em períodos fora dos horários de pico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2. DISPOSITIVO 3 – RUA RITA JOSÉ DA SILVA (BK)

2.1. Características Do Trecho Existente

O trecho da Av. Tenente Marques a sofrer intervenção tem 297,00 m² de área de intervenção, e na Rua Campos do Jordão a intervenção é de 217,00 metros de área.



Figura 20 – Imagem aérea do trecho do entroncamento entre a Avenida Tenente Marques Rua Rita José da Silva (BK)
(Fonte: Google Earth, 2021)

Este trecho da Av. Tenente Marques possui, sentido Rod. Anhanguera 4 faixas com largura total de aproximadamente 11,00 metros, sendo 2 por sentido de tráfego com pavimento flexível. Já a oeste sentido Santana de Parnaíba possui seção de 6 faixas por sentido de tráfego com largura total aproximada de 16,00 metros em pavimento flexível, separadas por sinalização. Em todas as pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio.

O trecho de intervenção na Rua Campos do Jordão possui 2 faixas, 1 por sentido de tráfego, separadas por sinalização tendo aproximadamente 6,00 metros de largura em pavimento flexível. Nas duas pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio.

O trecho de intervenção na Rua Rita José da Silva possui 2 faixas, separadas por sinalização tendo aproximadamente 6,00 metros de largura em pavimento flexível. Nas duas pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Figura 21 – Características da Av. Tenente Marques – Sentido Entroncamentos (Fonte: Google Street View, março/2021)



Figura 22 – Características da Rua Campos do Jordão – Sentido Av. Tenente Marques (Fonte: Google Street View, março/2021)

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

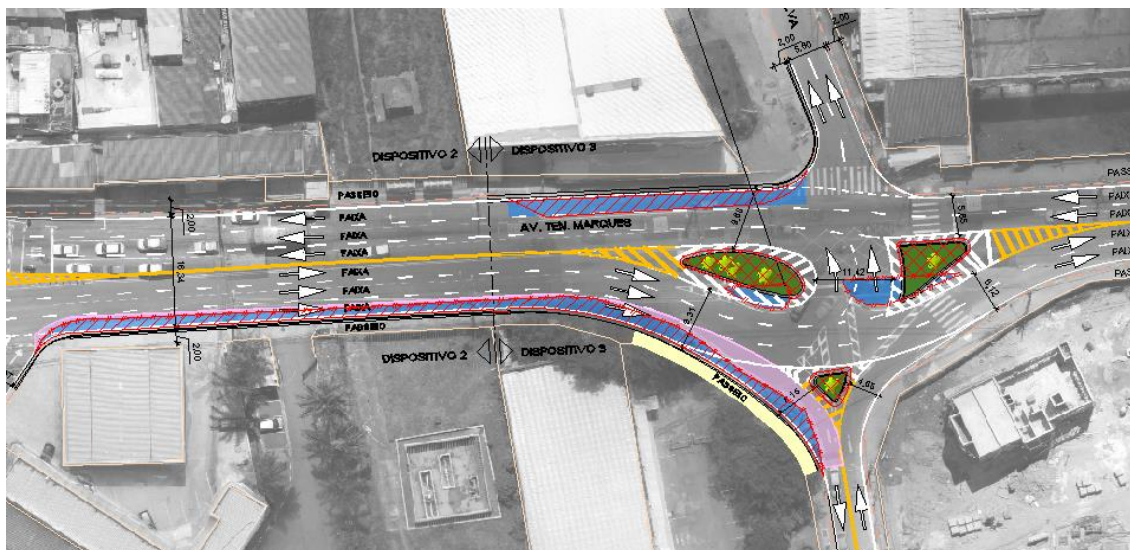
ESTADO DE SÃO PAULO



Figura 23 – Características da Rua Rita José da Silva – Sentido Av. Tenente Marques (Fonte: Google Street View, março/2021)

1.1. Projeto

O trecho da figura 5 da Av. Tenente Marques possui 6 faixas, sendo a pista com sentido tráfego a esquerda (oeste) com largura de 9,68 metros. A pista da direita (orientação Leste) com duas faixas por sentido de tráfego possui largura de 10,68 metros. Separados por canteiro.



Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Figura 24 – Características da Av. Tenente Marques (Fonte: Autor. setembro /2021)

O trecho da figura 6 da Rua Rita José da Silva possui 2 faixas, com largura de 5,80 metros. Separados por sinalização



Figura 25 – Características da Rua Rita José da Silva (Fonte: Autor, setembro/2021)

O trecho da figura 7 da Rua Campos do Jordão possui 2 faixas, cada uma por sentido de tráfego, com largura de 6,15 metros e 4,65. Separados por canteiro.

A pavimentação de ruas e avenida de intervenção será em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e os passeios realizados com blocos intertravados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 100



Figura 26 – Características da Rua Campos do Jordão (Fonte: Autor, setembro/2021)

1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – DISPOSITIVO 4

As melhorias a serem realizadas nos trechos em questão visam melhorar os fluxos no tráfego existente. Tal melhoria conta com a criação de novas geometrias dotadas de dispositivos de acesso, alargamentos e rotatória para encaminhamento dos fluxos. As propostas neste estudo visam melhor atender a demanda de veículos que circulam na região.

1.1. Reconhecimento dos problemas

O trecho em análise possui pontos de saturação, predominantemente em função dos entroncamentos existentes, onde a avenida duplicada cria pontos de retenção de tráfego. Os pontos críticos existente ao longo da Avenida Tenente Marques já elencados anteriormente possuem características geométricas e de sinalização que desfavorecem o tráfego, tendo seu limite de saturação já sendo atingido em períodos fora dos horários de pico.

2. DISPOSITIVO 4 – RUA CREUSA FERREIRA DE ARAÚJO (GINÁSIO DE ESPORTES)

2.1. Características Do Trecho Existente

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O trecho da Av. Tenente Marques a sofrer intervenção tem 15.222 m² de área de intervenção, na Creusa Ferreira De Araújo a intervenção é de 2331,00 metros², e na Rua Antônio Rizardi a intervenção é de 632,00 metros².



Figura 27 – Imagem aérea do trecho do entroncamento entre a Avenida Tenente Marques e a Rua Creusa Ferreira De Araújo (Ginásio De Esportes). (Fonte: Google Earth, 2021)

Este trecho da Av. Tenente Marques sentido Leste, Rod. Anhanguera possui 6 faixas com largura total de aproximadamente 20,00 metros, sendo 3 por sentido de tráfego com pavimento flexível. Já a oeste sentido Santana de Parnaíba possui seção de 2 faixas por sentido de tráfego com largura total aproximada de 10,00 metros em pavimento flexível, separadas por sinalização. Em todas as pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio.

O trecho de intervenção na Rua Creusa Ferreira de Araújo possui 1 faixa, sentido Av. Tenente Marques, tendo aproximadamente 10,00 metros de largura em pavimento flexível. A seção é composta por guia, sarjeta e passeio.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O trecho da Rua Vereador João Cardoso, possui 2 faixas com largura total de aproximadamente 7,00 metros, sendo 2 por sentido de tráfego com pavimento flexível, separadas por sinalização. Em todas as pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio.

O trecho da Rua Antônio Rizardi, possui 1 faixa com largura total de aproximadamente 8,00 metros, por sentido de tráfego com pavimento flexível. Em todas as pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio.

Já o trecho da Avenida Belmiro Campos Cortez, possui 2 faixas com largura total de aproximadamente 8,00 metros, por sentido de tráfego com pavimento flexível. Em todas as pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio.

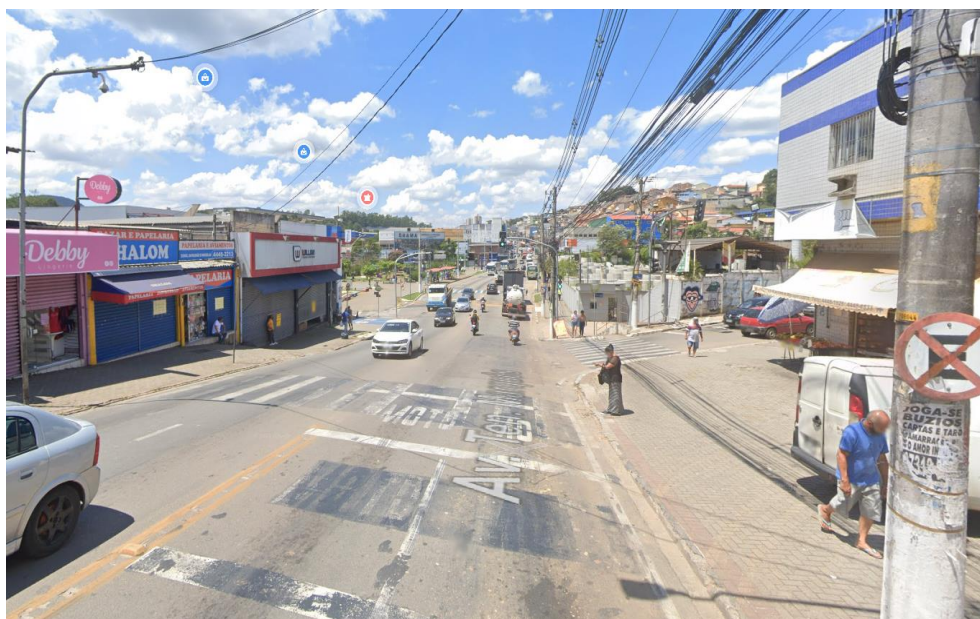


Figura 28 – Características da Av. Tenente Marques – Sentido Leste Rod. Anhanguera (Fonte: Google Street View, março/2021)

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

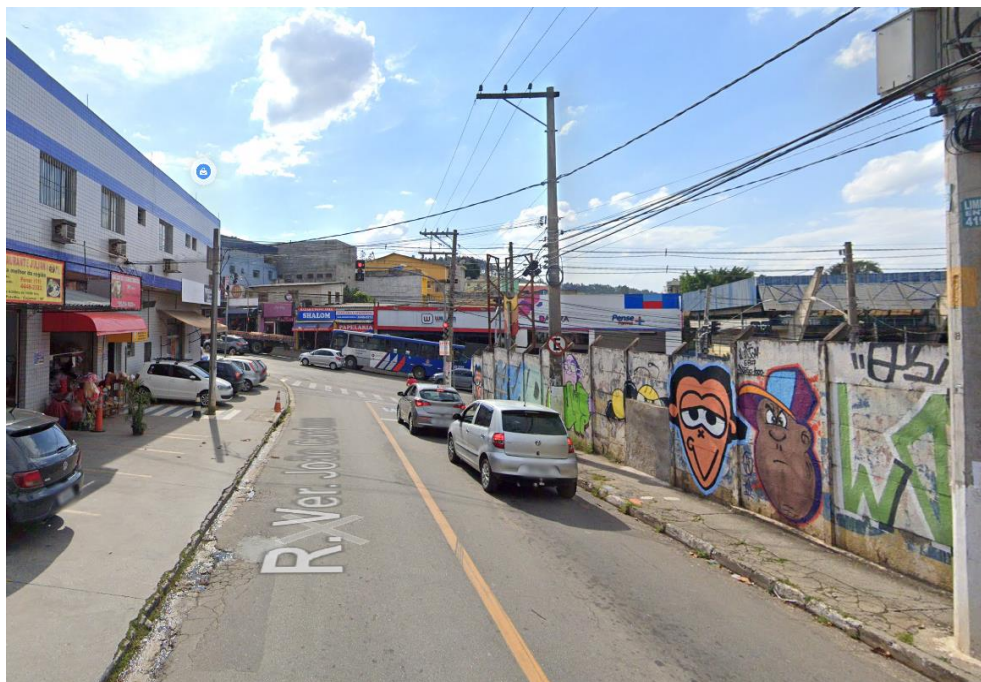


Figura 29 – Características da Rua Vereador João Cardoso – Sentido Av. Tenente Marques (Fonte: Google Street View, março/2021)



Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Figura 30 – Características da Av. Tenente Marques – Entroncamento Rua Antônio Rizardi (Fonte: Google Street View, março/2021)



Figura 31 – Características da Av. Tenente Marques – Entroncamento Av. Belmiro Campos Cortez (Fonte: Google Street View, março/2021)

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

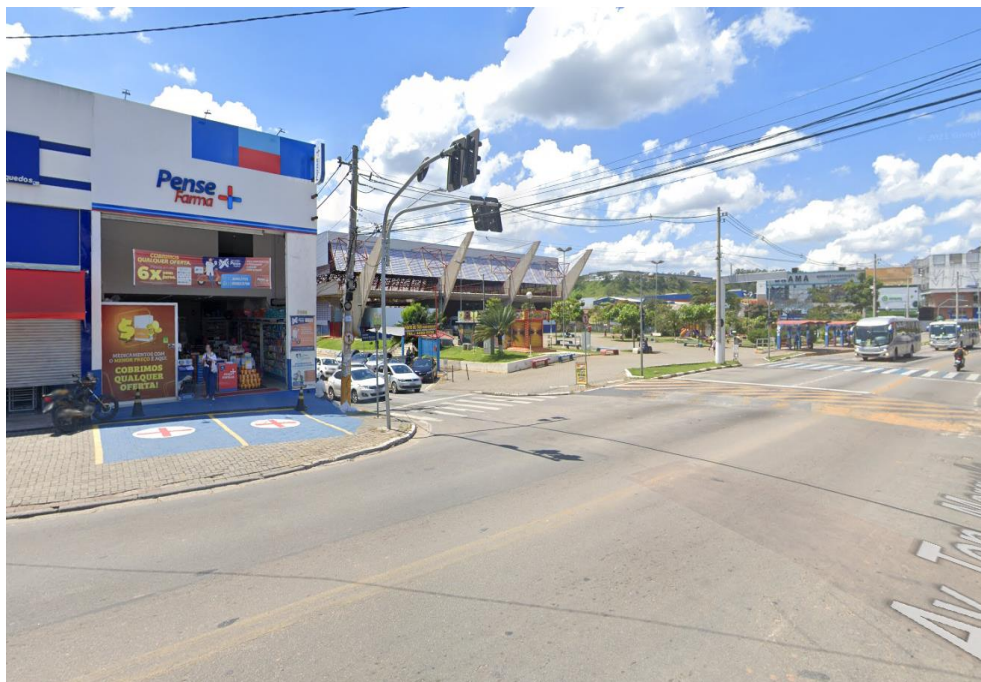
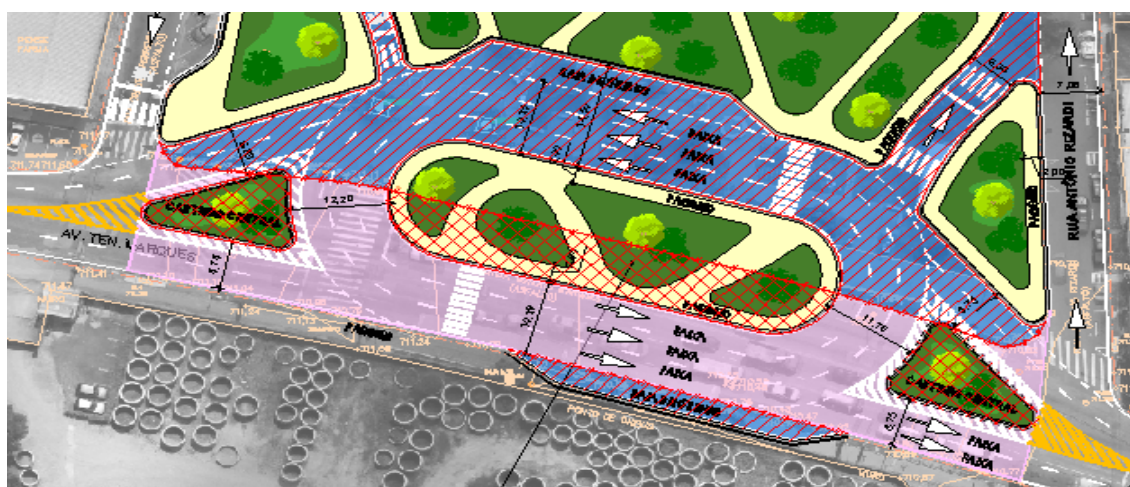


Figura 32 – Características da Av. Tenente Marques – Entroncamento Rua Creusa Ferreira de Araújo (Fonte: Google Street View, março/2021)

1.1. Projeto

O trecho da figura 7 na Av. Tenente Marques possui 6 faixas, com larguras variáveis a esquerda da rotatória de 10,36 e a direita 10,39 metros de larguras. Previsto implantação de rotatória em área de intervenção com um trecho da praça do Ginásio Polvilho. Prevista implantação de baia de ônibus.



Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Figura 7 – Intervenção da Av. Tenente Marques (Fonte: Autor. Setembro/2021)

O trecho da figura 8 na Rua Creusa Ferreira de Araújo possui 2 faixas, 1 faixa com intervenção terá acesso a avenida, sendo separadas por canteiro.



Figura 33 – Intervenção na Rua Creusa Ferreira de Araújo (Fonte: Autor, Setembro/2021)

O trecho da figura 10 na Rua Antônio Rizardi possui 2 faixas, a de intervenção passará pelo canteiro e dará acesso a Antônio Rizardi vindo da Av. Tenente Marques, por sentido de tráfego com pavimento flexível. Com largura de 6,00 metros.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 100



Figura 34 – Intervenção na Rua Antônio Rizardi (Fonte: Autor, Setembro/2021)

A pavimentação de ruas e avenida de intervenção será em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e os passeios realizados com blocos intertravados.

1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – DISPOSITIVO 5

As melhorias a serem realizadas nos trechos em questão visam melhorar os fluxos no tráfego existente. Tal melhoria conta com a criação de novas geometrias dotadas de dispositivos de acesso, alargamentos e rotatória para encaminhamento dos fluxos. As propostas neste estudo visam melhor atender a demanda de veículos que circulam na região.

1.1. Reconhecimento dos problemas

O trecho em análise possui pontos de saturação, predominantemente em função dos entroncamentos existentes, onde a avenida duplicada cria pontos de retenção de tráfego. Os pontos críticos existente ao longo da Avenida Tenente Marques já elencados anteriormente possuem características geométricas e de sinalização que desfavorecem o tráfego, tendo seu limite de saturação já sendo atingido em períodos fora dos horários de pico.

2. DISPOSITIVO 5 – RUA PADRE LUIZ CHRISPIM

2.1. Características Do Trecho Existente

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O trecho da Av. Tenente Marques a sofrer intervenção tem 9419,00 m² em área de intervenção, enquanto Rua Padre Luiz Chripim a intervenção é de 2270,00 metros².



Figura 35 – Imagem aérea do trecho do entroncamento entre a Avenida Tenente Marques Rua Padre Luiz Chripim (Fonte: Google Earth, 2021)

Este trecho da Av. Tenente Marques possui a Leste, sentido Rod. Anhanguera 4 faixas com largura total de aproximadamente 11,00 metros, sendo 2 por sentido de tráfego com pavimento flexível. Já a oeste sentido Santana de Parnaíba possui seção de 4 faixas por sentido de tráfego com largura total aproximada de 11,00 metros em pavimento flexível, separadas por sinalização. Em todas as pistas a seção é composta por guia, sarjeta e passeio.

O trecho de intervenção rua Padre Luiz Chripim possui 2 faixas, 1 por sentido de tráfego, separadas por sinalização tendo aproximadamente 9,00 metros de largura em pavimento flexível.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Figura 36 – Características da Av. Tenente Marques – Sentido Leste Rod. Anhanguera (Fonte: Google Street View, março/2021)



Figura 37 – Características da Av. Tenente Marques – Sentido Oeste (Fonte: Google Street View, março/2021)

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Figura 38 – Características da Av. Tenente Marques – Entroncamento Padre Luiz Chripim (Fonte: Google Street View, março/2021)

1.1. Projeto

A figura 5 apresenta um trecho de obras na Av. Tenente Marques, possui 4 faixas com largura de 11,17 metros no total. Implantação de uma rotatória com entroncamento na Rua Padre Luiz Chripim.

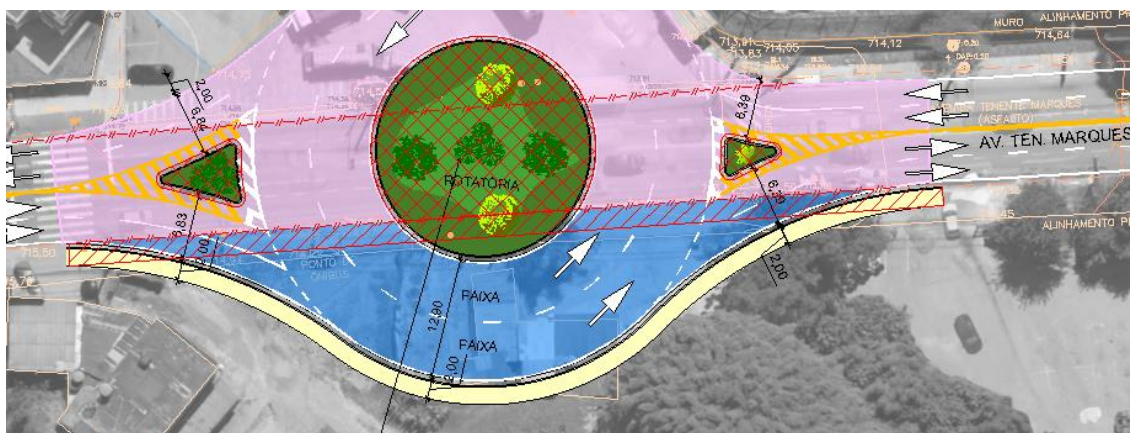


Figura 39 – Características de intervenção na Av. Tenente Marques (Fonte: Autor, setembro/2021)

O trecho de intervenção rua Padre Luiz Chripim possui 2 faixas, 1 por sentido de tráfego, separadas por sinalização e canteiro tendo 9,26 metros de largura em pavimento flexível.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 100



Figura 40 – Características de intervenção na Rua Padre Luiz Chrispim (Fonte: Autor, setembro/2021)

A pavimentação de ruas e avenida de intervenção será em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e os passeios realizados com blocos intertravados.

4. METODOLOGIA CONSTRUTIVA

O presente capítulo tem como objetivo apresentar as informações, especificações, normas e padrões gerais a serem adotados para as obras objeto da presente contratação.

Dessa forma, os principais serviços elencados para a descrição dos métodos construtivos são os seguintes:

- Serviços Preliminares;
- Pavimentação;
- Drenagem

4.1. Serviços Preliminares

Os Serviços Preliminares abrangem a mobilização dos equipamentos e do pessoal, previstos e necessários ao início dos serviços, assim como abrange as atividades de instalação do Canteiro de Obras e das demais instalações temporárias de apoio. Tais serviços começarão logo após a emissão da Ordem de Serviço.

Na fase inicial serão providenciados os serviços administrativos, principalmente o que trata do processo de mobilização de recursos e, igualmente, os correlatos aos serviços de planejamento.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse período serão procedidos à elaboração do cronograma físico executivo da obra e do cronograma de suprimentos, ambos sob a supervisão e aprovação da CONTRATANTE.

A fase inicial de mobilização e planejamento da obra será desenvolvida na sede do CONSÓRCIO/CONSTRUTORA, até que a implantação do Canteiro de Obras esteja concluída.

A primeira atividade em campo trata da verificação da área a ser concedida para a instalação do Canteiro de Obras, e tão logo essa área esteja devidamente liberada, será providenciado o fechamento perimetral utilizando tapumes, cercas e/ou outros dispositivos conforme especificado.

Priorizaremos também nessa fase inicial a implantação dos procedimentos de segurança e medicina do trabalho, de avaliação e controle de riscos incluindo o desenvolvimento do PCMAT, PCMSO, PGR (Plano de Gerenciamento de Riscos) e PAE (Plano de Ação de Emergências) e demais documentos necessários. Também nestes procedimentos preliminares serão selecionados os colaboradores a serem contratados, priorizando-se aqueles do município em primeiro lugar e depois aqueles da região.

Os fornecedores de materiais como brita, asfalto e concreto serão selecionados nesta etapa, verificando-se, entre outras coisas, as devidas autorizações e licenças ambientais.

A liberação dos colaboradores para o acesso ao local de execução da obra somente acontecerá após a emissão do crachá, com o atendimento de todos os requisitos de treinamento estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR.

4.1.1. Remoção de Cercas, Defensas, Canalização e Guias Pré-Moldadas

Estes serviços obedecerão aos limites de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP definidos nos processos ambientais. Também deverão ser consultados os procedimentos relativos ao manejo e proteção da Fauna previstos nos documentos e aprovações ambientais. Os serviços de remoção de cercas, defensas, canalização e guias pré-moldadas consistem na desmontagem, transporte e estocagem, a serem realizados de forma cuidadosa. Os equipamentos a serem utilizados nestas atividades se apresentarão sempre em boas condições de operação e adequados para cada tipo de serviço. Todos os materiais a serem removidos serão de propriedade da Prefeitura do Município de Louveira ou daqueles por ela definidos. Os materiais removidos indicados como reaproveitáveis serão transportados para local previamente determinado pela FISCALIZAÇÃO, onde são selecionados, armazenados e abrigados. A custódia dos materiais removidos é do CONSÓRCIO/CONSTRUTORA até a conclusão dos trabalhos, após a conclusão dos trabalhos, a Prefeitura do Município de Cajamar deve definir o destino dos materiais.

Os materiais removidos não aproveitáveis, incluindo os fragmentos, serão transportados e postos fora do corpo estradal, em locais previamente selecionados destinados a sucatas, com a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Nos serviços de remoções tomar-se-á o cuidado para que, durante o trabalho os materiais, não sejam obstruídos os cursos d'água, vias públicas ou causem-se danos a terceiros.

4.2. Drenagem e Obras de Arte Correntes

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Os serviços exigidos para a construção dos dispositivos de drenagem e obras de arte correntes incluem a escavação manual e mecânica de valas, incluindo a aplicação de escoramento, a construção de estruturas de concreto armado e instalação de tubulação, assim como obras de contenções. Os serviços de drenagem a serem executados deverão estar previstos no Projeto de Drenagem aprovado e fornecido pela Prefeitura de Louveira, bem como, estar limitado às áreas aprovadas para intervenção.

4.2.1. Escavação de Valas

As operações necessárias à execução das escavações para implantação dos dispositivos de drenagem compreendem:

- Limpeza do terreno
- Escavação e carga do material
- Depósito do material excedente

A escavação poderá ser manual quando as dimensões ou a localização da obra não permitirem a escavação mecânica. As valas serão abertas atendendo às dimensões e às posições estabelecidas no projeto, sempre no sentido de jusante para montante, com declividade longitudinal mínima do fundo de 1%.

O material escavado pode, a critério da FISCALIZAÇÃO, ser reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a reserva, o material deve ser transportado para o depósito de material excedente.

A FISCALIZAÇÃO será avisada com antecedência quando houver a necessidade de empregar explosivos para a execução da escavação.

4.2.2. Cimbramentos e Escoramentos

O terreno de apoio será cuidadosamente analisado, devendo apresentar as condições de suporte adequadas, capazes de não promover recalques diferenciais que prejudiquem a estabilidade do conjunto estrutural. A regularização do terreno faz parte destes serviços.

Os escoramentos serão suficientemente bem fixados, encunhados, contraventados e apoiados, a fim de evitar deslocamentos ou desabamentos por choques ou recalques.

Torna-se fundamental a garantia de estabilidade, resistência e rigidez, do conjunto de elementos estruturais que constituem os escoramentos e os cimbramentos: montantes, travamentos, dispositivos vinculares, passadiços operacionais para trânsito e transporte de materiais além de acessos em geral.

O escoramento e/ou cimbramento terá sua capacidade portante e funcional garantida, tecnicamente, através de projeto, que deve ser anexado aos documentos de projeto para arquivo.

O escoramento e/ou cimbramento será projetado e instalado de modo a não sofrer deformações prejudiciais ao formato da estrutura, causar esforços não previstos no concreto, quando submetido à ação de seu próprio peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução dos serviços sucessores.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

No projeto do escoramento e/ou cimbramento serão consideradas a deformação e flambagem dos materiais e as vibrações a que o escoramento está sujeito.

O projeto demonstrará e deverá garantir a estabilidade e eficiência do cimbramento através de justificativas técnicas inequívocas. Os pontaletes com mais de 3 m de comprimento serão, necessariamente, contraventados.

A remoção do escoramento será iniciada pelo seu afrouxamento, através da retirada das cunhas de madeira, evitando-se choques ou impactos violentos na peça de concreto e, salvo indicação em contrário, de modo a haver aumento gradativo do vão, ou seja, do meio do vão em direção aos apoios e da extremidade dos balanços para os apoios.

Nos casos específicos indicados no projeto do cimbramento, a remoção do escoramento será processada rigorosamente conforme o estabelecido. O material resultante da remoção do escoramento, não sendo reaproveitado, será devidamente removido das proximidades da obra, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzido a cursos d'água.

4.2.3. Formas, Armaduras e Concreto

A construção de estruturas de concreto armado, que exigirão os serviços de instalação de painel de forma, montagem de armaduras e aplicação de concreto estrutural, será executada conforme os procedimentos construtivos apresentados no item referente à construção das estruturas de concreto armado das obras de arte especiais.

4.2.4. Bueiros de Tubos de Concreto

Os tubos de concreto de seção circular para bueiros serão do tipo, classe e dimensões indicadas no projeto e atenderão às exigências da NBR 8890.

A primeira etapa de concretagem dos bueiros será realizada somente até altura, tal que permita o assentamento dos tubos com nas bolsas e em pontos intermediários colocados nos tubos, de modo a mantê-los na cota prevista em projeto.

A segunda etapa de concretagem será realizada garantindo a perfeita aderência com o concreto da primeira etapa. O concreto vertido deve ser vibrado, de forma a garantir um perfeito envolvimento dos tubos pelo berço.

No assentamento de bueiros sobre berço de brita, a primeira camada de brita deverá atingir a superfície inferior dos tubos, fazendo com que eles se acomodem no berço mediante pequenos movimentos dos tubos, ajudados, se for o caso, por retirada de material na posição das bolsas dos tubos.

Após o posicionamento correto dos tubos, em alinhamento e cota, será completado o enchimento do berço, acomodando-se e compactando-se o material cuidadosamente, de modo a garantir que o berço envolva completamente os tubos até as alturas correspondentes, especificadas em projeto.

As juntas dos tubos de concreto destinados a águas pluviais serão rígidas, de argamassa de cimento e areia de traço mínimo 1:3. A argamassa que não for empregada em até 45 minutos após a preparação será descartada.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Os tubos serão assentados de montante para a jusante, de acordo com o alinhamento e elevações indicadas no projeto, e com as bolsas montadas no sentido contrário ao fluxo de escoamento. As bases de tubos referem-se aos berços de apoio sobre a qual os tubos são assentados.

4.2.5. Enchimentos para Base de Tubos

As bases de tubos referem-se aos berços de apoio sobre a qual os tubos são assentados.

Os berços de apoio poderão ser constituídos por material granular ou de concreto, conforme indicação de projeto.

Os berços de material granular seguirão as dimensões especificadas nos projetos de detalhes Berços e Detalhes de Bueiros Tubulares.

Não será admitida a instalação de bueiros diretamente sobre o fundo das valas. A superfície de execução da base, em material granular, será nivelada e apiloada, antes do início do assentamento dos tubos.

O assentamento dos tubos somente poderá ser iniciado após aprovação do berço de brita pela FISCALIZAÇÃO. O assentamento será iniciado pela jusante da vala seguindo para montante de modo que as geratrizes inferiores dos tubos formem uma linha reta.

4.2.6. Reaterros

O solo destinado ao reaterro de valas será, preferencialmente, o próprio material da escavação da vala, desde que este seja de boa qualidade. Caso contrário o material deverá ser importado.

A compactação do material de reaterro será executada em camadas individuais de 15,0 cm de espessura, com sapos mecânicos, placas vibratórias ou soquetes manuais.

O equipamento utilizado deverá ser compatível com as dimensões de trabalho entre as linhas de tubos de bueiros duplos ou triplos. Será dada atenção especial à compactação junto às paredes dos tubos, de forma a não os danificar.

O reaterro prosseguirá até atingir a espessura de, no mínimo, 60,0 cm da geratriz superior externa do corpo do bueiro, ou atingir a cota prevista em projeto.

A variação do teor de umidade admitido para o material de reaterro é de -2% a +1% em relação à umidade ótima de compactação, e o grau de compactação mínimo exigido é de 95% em relação à massa específica aparente seca máxima, determinada conforme NBR 7182, na energia normal.

Os solos utilizados no reaterro serão submetidos ao ensaio de ensaio de CBR, conforme NBR 9895, com determinação da expansão, na energia normal; 01 (um) ensaio a cada 1.500 m² de vala, ou na frequência fixada pela FISCALIZAÇÃO.

4.2.7. Meio-Fio, Sarjetas e Sarjetões

O meio-fio é um elemento pré-moldado em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A sarjeta e o sarjetão são canais triangulares longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc.

Os meios-fios, as sarjetas e os sarjetões são assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto. O concreto utilizado nas sarjetas e sarjetões atenderão as normas NBR 6118, NBR 12654 e NBR 12655.

Os meios-fios e sarjetas obedecerão às dimensões representadas nos desenhos de detalhes. Os meios-fios serão executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais serão vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação.

Seu comprimento será reduzido para a execução de segmentos em curva. O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas e sarjetões possuirá resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade. As formas para a execução dos meios-fios serão metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.

Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas e sarjetões, o terreno de fundação deverá estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deverá apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

Não deverá haver no solo infiltrações d'água ou umidade excessiva. Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva. Após a compactação, dever-se-á umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro. Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, será executado o lastro de concreto das sarjetas e sarjetões, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro será apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

O assentamento dos meios-fios será feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças serão devidamente escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

Depois de alinhados os meios-fios, será feita a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos. As sarjetas e sarjetões serão moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m.

Estas juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A colocação do meio-fio precederá à execução da sarjeta adjacente. Estes dispositivos deverão estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

4.3. Pavimentação

Os materiais a serem utilizados na pavimentação estão previstos para serem obtidos mediante compra de terceiros já instalados e autorizados na região. A empresa ficará responsável pela verificação das licenças, bem como, observação do transporte adequado, cuidados com transeuntes, usuários das vias, pedestres, ciclistas e outros, bem como, atendimento às regras da obra em geral.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

As atividades de pavimentação contemplam a execução da melhoria e preparo do subleito, aplicação de sub-base, base, imprimadura e camada de rolamento em CBUQ. Nos trechos onde se preveem recuperações, serão executados serviços de fresagem.

Caso se faça necessário quando da execução dos serviços de sub-base, base ou restauração de pavimento, pode-se optar, a critério da FISCALIZAÇÃO, observando-se o disposto no projeto de pavimentação, em realizar o serviço de reciclagem de pavimento in situ a frio com cimento e brita, utilizando-se equipamento apropriado, com reaproveitamento total ou parcial do revestimento existente, normalmente com incorporação de parte ou de toda base ou sub-base existente, adição de cimento Portland, água e, quando necessário, incorporação de agregado, espalhamento e compactação da mistura resultante, obtendo-se desta forma uma nova base de pavimento, isto é, uma base reciclada.

4.3.1. Melhoria e Preparo do Subleito

Melhoria e preparo do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e aterros de até 20 cm de espessura, conferindo-lhe condições adequadas de geometria e compactação, para recebimento de uma estrutura de pavimento.

O material a ser empregado na regularização do subleito deverá apresentar características iguais ou superiores às especificadas em projeto para o subleito.

Os serviços de melhoria e preparo do subleito não será realizado nos dias de ocorrência de chuva. Inicialmente, proceder-se-á a verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando as cotas da superfície existente, com as cotas previstas no projeto para a camada final de terraplenagem.

Segue-se, posteriormente, a escarificação geral da superfície do subleito obtido até a profundidade de 0,20 m abaixo da plataforma de projeto, nos segmentos em que a terraplenagem estiver concluída.

Caso seja necessária a complementação de materiais, estes serão lançados, preferencialmente, antes da escarificação, para em seguida, efetuar as operações de pulverização e homogeneização do material.

Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76 mm, raízes ou outros materiais estranhos serão removidos. Com atuação da motoniveladora, através de operações de corte e aterro, dever-se-á conformar a superfície existente, adequando-a ao projeto, de acordo com os perfis transversais e longitudinais.

4.3.1.1. Homogeneização do Material

O material espalhado e escarificado, após ter atingido a cota desejada, será umedecido, se necessário, e homogeneizado mediante a operação combinada de trator com grade de discos e motoniveladora.

Essas operações deverão prosseguir até que o material se apresente visualmente homogêneo, isento de grumos ou torrões.

Admitem-se variações do teor de umidade entre -2,0 % a +1,0 % da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo especificado, proceder-se-á ao umedecimento da camada através de caminhão tanque

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

irrigador. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, o material será aerado mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

4.3.1.2. Compactação

Concluídas as correções necessárias para obtenção do teor ótimo da umidade especificada, a camada será conformada pela ação da motoniveladora, iniciando em seguida a compactação.

Nos trechos em tangente, a compactação será executada das bordas para o centro, em percurso equidistante da linha de base, eixo. O percurso ou passadas do equipamento utilizado distar-se-á entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade de faixa do percurso anterior.

Nos trechos em curva, havendo sobrelevação, a compactação deverá progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para trechos em tangente. Nas partes adjacentes ao início e ao fim da camada em construção, a compactação será executada transversalmente à linha do eixo.

Nos locais inacessíveis aos rolos compactadores, como cabeceiras de obra de arte etc., a compactação deve ser executada com compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

As operações de compactação prosseguirão até que se atinja o grau de compactação de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia especificada em projeto, obtida conforme NBR 7182.

O número de passadas necessárias do equipamento de compactação, para atingir grau de compactação exigido, será determinado experimentalmente na pista. Será realizada nova determinação sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

4.3.1.3. Acabamento

O acabamento será executado pela ação conjunta da motoniveladora e do rolo de pneus ou liso. A motoniveladora atuará, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

As pequenas depressões e saliências, resultantes da atuação de rolo pé de carneiro de pata curta, podem ser toleradas, desde que o material não se apresente solto, sob a forma de lamelas.

Em complementação às operações de acabamento, proceder-se-á a remoção das leiras, que se formam lateralmente à pista acabada, como resultado da conformação da regularização do subleito.

4.3.1.4. Abertura ao Tráfego

Não será permitida a liberação de tráfego ao usuário face à possibilidade de danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

4.3.2. Subleito em Rocha

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

São aplicáveis, para os cortes em rocha sã ou alterada, as operações de regularização do subleito supracitadas, prevendo-se o rebaixamento da plataforma e a reposição com material granular, conforme especificação de terraplenagem: Escavação e Carga de Material, ou o determinado em projeto.

4.3.3. Sub-base ou Base de Pedra Rachão

A sub-base ou base de pedra rachão é constituída por agregados graúdos, naturais ou britados. Seus vazios são preenchidos a seco por agregados miúdos, cuja estabilização é obtida pela ação da energia de compactação.

Camada de bloqueio ou isolamento é a parte inferior da camada de pedra rachão, limitada à espessura de 0,04 m após a compactação, constituídos por finos da britagem, aplicada nos casos que a camada subjacente ao macadame seco é constituída por solos com mais de 35% passando na peneira 200.

4.3.3.1. Camada de Isolamento ou Bloqueio

A camada de isolamento aplicar-se-á aos casos em que o macadame seco é executado diretamente sobre o material que apresente mais do que 35%, em peso, passando na peneira de abertura de 0,074 mm, nº 200. Sua execução tem por objetivo evitar que o agregado graúdo penetre no material subjacente e que, como consequência, os finos existentes sejam bombeados e venham a contaminar a camada a executar.

Esta camada será executada na largura da pista e deverá possuir espessura de 4,0 cm após a compactação, com tolerância de mais um centímetro. O espalhamento do material de bloqueio será executado por motoniveladora.

A acomodação da camada será feita pela compactação, com emprego de rolo estático liso, preferencialmente, em uma ou, no máximo, duas coberturas.

4.3.3.2. Camada de Agregado Graúdo

O agregado graúdo será espalhado em uma camada uniformemente distribuída, obedecendo aos alinhamentos e perfis projetados. A espessura solta dos agregados será constante e suficiente para que seja obtida a espessura especificada após compactação. O espalhamento poderá ser feito com motoniveladora ou trator de esteira com lâmina.

Após o espalhamento do agregado graúdo, dever-se-á executar a verificação do greide e da seção transversal com cordéis ou gabaritos, caso ocorra deficiência ou excesso de material, dever-se-á efetuar a correção pela adição ou remoção do material. No caso de existir deficiência de material, utilizar-se-á sempre agregado graúdo, sendo vetado o uso de agregado miúdo.

Efetuadas as correções necessárias, deverá ser obtida a acomodação do material graúdo, previamente ao lançamento do material de enchimento, pela passagem do rolo liso sem vibrar.

4.3.3.3. Operações de Enchimento e Acabamento

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O material de enchimento, o mais seco possível, e obedecendo às faixas granulométricas especificadas, será espalhado com motoniveladora sobre a camada de agregado graúdo, de modo a preencher os vazios deste já parcialmente compactado. Após a distribuição do material de enchimento, a camada será compactada com uso de rolo liso vibratório, para forçar a penetração do material nos vazios do agregado graúdo.

Nos trechos em tangente, a compactação dever-se-á partir sempre das bordas para o eixo, e, nas curvas, da borda interna para a externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir ao menos a metade da faixa anteriormente compactada.

Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação, ou onde seu emprego não seja recomendável, a compactação requerida será feita com compactadores portáteis, manuais ou sapos mecânicos. A aplicação do material de enchimento será feita uma ou mais vezes, até se obter um bom preenchimento, evitando-se o excesso superficial.

Logo após a completa compactação da camada, será feita nova verificação na superfície para verificar a ocorrência de excesso ou deficiência de material de enchimento. Constatado o excesso ou falta de finos, dever-se-á realizar as correções necessárias conforme definido na especificação técnica.

4.3.4. Sub-base ou Base de Brita Graduada Simples

Brita graduada é a camada de base ou sub-base composta por mistura em usina de produtos de britagem de rocha sã e que, ao serem enquadradas em uma faixa granulométrica contínua, assegura a esta camada estabilidade.

4.3.4.1. Preparo da Superfície

A superfície a receber a camada de sub-base ou base de brita graduada deverá estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Eventuais defeitos existentes serão adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

4.3.4.2. Produção

A rocha sã da pedreira aprovada será previamente britada e classificada em frações a serem definidas em função da granulometria prevista para a mistura. Nas usinas utilizadas para produção brita graduada, os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador, e devem possuir, no mínimo, três silos agregados. Os silos conterão dispositivos que os abriguem da chuva.

A usina será calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.

As frações obtidas, acumuladas nos silos da usina são combinadas no misturador, acrescentando-se ainda a água necessária à condução da mistura de agregados à respectiva umidade ótima, mais o acréscimo destinado a fazer frente às perdas verificadas nas operações construtivas subsequentes.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Será previsto o eficiente abastecimento, de modo a evitar a interrupção da produção. Não será feita a mistura prévia dos materiais no abastecimento dos silos.

4.3.4.3. Transporte

A brita graduada produzida nos fornecedores contratados será descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a obra. Os materiais deverão ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte, bem como, evitando que o material escape das caçambas, trazendo riscos e sujeira aos viários utilizados.

4.3.4.4. Espalhamento

A definição da espessura do material solto será obtida a partir da observação criteriosa de panos experimentais, previamente executados. Após a compactação, essa espessura permitirá a obtenção da espessura definida em projeto.

A distribuição da brita graduada será feita com vibro-acabadora, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora, exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

A espessura da camada individual acabada situar-se-á no intervalo de 10 cm, no mínimo, a 20 cm, no máximo.

Quando se desejar executar camada de base ou sub-base de maior espessura, os serviços serão executados em mais de uma camada, respeitando os limites mínimos e máximos. Não serão executadas camadas de sub-base ou base de brita graduada em dias chuvosos.

4.3.4.5. Compactação e Acabamento

O tipo de equipamento a ser utilizado e o número de passadas do rolo compactador serão definidos logo no início da obra, em função dos resultados obtidos na execução de trechos experimentais, de forma que a camada atinja o grau de compactação especificado. Este procedimento será repetido no caso de mudança no projeto da faixa granulométrica adotada.

A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada será a modificada e deve ser adotada na determinação da densidade seca máxima e umidade ótima de compactação, conforme a NBR 7182. O teor de umidade da brita graduada, imediatamente antes da compactação, deverá estar compreendido no intervalo de -2,0 % a +1,0 % em relação à umidade ótima obtida de compactação.

A compactação da brita graduada será executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos e de rolos pneumáticos de pressão regulável. Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado recobrirá, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador de água. As manobras do equipamento de compactação que impliquem variações direcionais prejudiciais serão processadas fora da área de compactação.

A compactação evoluirá até que se obtenha o grau de compactação mínimo igual ou superior a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação, conforme NBR 7182 na energia modificada. Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação será realizada à custa de compactadores portáteis, sejam manuais ou mecânicos. A imprimação da camada de brita graduada será realizada após a conclusão da compactação com emulsão asfáltica.

4.3.4.6. Abertura ao Tráfego

A sub-base ou base de brita graduada não será submetida à ação do tráfego. Não será executado pano muito extenso para que a camada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

4.3.5. Sub-base ou Base de Bica Corrida

Bica corrida é a camada de sub-base ou base composta por produtos resultantes de britagem primária de rocha sã, que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação.

A superfície a receber a camada de sub-base ou base de bica corrida deve estar concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais, desempenhada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Eventuais defeitos existentes serão adequadamente reparados antes da distribuição da bica corrida. A rocha sã da pedreira aprovada será submetida à britagem primária, devendo resultar um produto de granulometria contínua, conforme NBR NM 248, e atender a uma das faixas granulométricas da Tabela 1.

O método executivo a ser aplicado na execução das camadas de sub-base ou base de bica corrida será semelhante ao apresentado para as camadas de base ou sub-base de brita graduada.

4.3.6. Sub-base ou Base de Brita Graduada Tratada com Cimento

Brita graduada tratada com cimento é o produto resultante da mistura, em usina, de pedra britada, cimento Portland, água e, eventualmente, aditivos, em proporções determinadas experimentalmente. Após a mistura, a compactação e a cura, a mistura adquire propriedades físicas específicas para atuar como camada de base ou sub-base de pavimentos.

4.3.6.1. Preparo da Superfície

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A superfície a receber a camada de sub-base ou base de brita graduada tratada com cimento deverá estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Eventuais defeitos existentes serão adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada tratada com cimento.

4.3.6.2. Produção

A brita graduada tratada com cimento será previamente preparada em usina do tipo contínua ou descontínua, onde os agregados, o cimento e a água, serão dosados em massa.

Os agregados resultantes da operação de britagem normalmente formam três frações de dimensões máximas distintas, sendo estocados convenientemente, além de drenados e cobertos de modo que cada fração ocupe um silo da usina. Não será feita a mistura prévia dos materiais no abastecimento da usina.

Cada uma das frações deverá apresentar homogeneidade granulométrica. Nas usinas utilizadas para produção brita graduada tratada com cimento, os silos terão capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador, e devem possuir, no mínimo, três silos agregados. Os silos conterão dispositivos que os abriguem da chuva.

A usina será calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.

As frações obtidas, acumuladas nos silos da usina, são combinadas no misturador, acrescentando-se ainda a água necessária à condução da mistura de agregados à respectiva umidade ótima, mais o acréscimo destinado a fazer frente às perdas verificadas nas operações construtivas subsequentes.

O abastecimento dos insumos deverá ser convenientemente programado de modo a evitar a interrupção da produção. As frações serão combinadas de forma tal a enquadrar a mistura final dentro da faixa granulométrica especificada.

A introdução da água no misturador será controlada por meio de dispositivo que permita a verificação da quantidade acrescentada por ciclo.

Eventuais zonas mortas no misturador, nas quais o material não seja revolvido suficientemente, serão desfeitas.

4.3.6.3. Transporte

A brita graduada tratada com cimento produzida nos fornecedores contratados será descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a obra. Os materiais serão protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte, bem como, evitando que o material escape das caçambas, trazendo riscos e sujeira aos viários utilizados.

Não será permitida a estocagem do material usinado. A produção da brita graduada na usina será adequada às extensões de aplicação na pista.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.6.4. Execução das Camadas

O método executivo a ser aplicado na execução das camadas de sub-base ou base de brita graduada tratada com cimento será semelhante ao apresentado para as camadas de base ou sub-base de brita graduada simples.

4.3.7. Imprimadura Impermeabilizante

A imprimação asfáltica impermeabilizante consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre a superfície concluída de uma camada de base ou sub-base. Visa aumentar a coesão da superfície imprimada por meio da penetração do material asfáltico empregado, impermeabilizar a camada subjacente e, quando necessário, promover condições de aderência com a camada sobrejacente.

Os materiais e os procedimentos referentes a este serviço serão aplicados conforme determinações da especificação técnica ET-DE- P00/019.

Antes da aplicação da imprimação asfáltica será procedida à limpeza da superfície, que será executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas ou manuais, jato de ar comprimido, sopradores de ar ou, se necessária lavagem.

Na limpeza serão removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada. O material asfáltico não será distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

A temperatura de aplicação do material asfáltico será fixada em função da viscosidade da relação x viscosidade, a faixas de viscosidade recomendada para espalhamento para asfaltos diluídos são de 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol.

A distribuição do material asfáltico não será iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não for atingida e estabilizada.

Tomar-se-ão precauções no aquecimento dos asfaltos diluídos durante o transporte e armazenamento: em função do baixo ponto de fulgor dos produtos, o risco de incêndio é maior.

Aplicar-se-á, em seguida, o material asfáltico, na temperatura compatível e na quantidade especificada e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. A imprimação será aplicada em uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada. Durante a aplicação, serão evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou a falta do material asfáltico.

Dever-se-á imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, dever-se-á trabalhar em meia pista, executando a imprimação da adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego.

Após a aplicação, o material asfáltico permanecerá em repouso até que se verifiquem as condições ideais de penetração e cura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Será evitado o emprego de pedrisco ou areia, com a finalidade de permitir o tráfego sobre a superfície imprimada, não curada.

Caberá ao CONSÓRCIO/CONSTRUTORA a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre a área imprimada antes de completada a cura.

4.3.7.1. Abertura ao Tráfego

A imprimação impermeabilizante não será submetida à ação direta das cargas e da abrasão do trânsito.

No entanto a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério e excepcionalmente, autorizar o trânsito sobre a imprimação depois de verificadas as condições previstas de penetração e cura.

4.3.8. Imprimadura Ligante

Imprimação asfáltica ligante consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre uma camada do pavimento, base coesiva ou camada asfáltica, visando promover a aderência desta superfície com outra camada de revestimento asfáltico subsequente.

Antes da aplicação da imprimação asfáltica será procedida à limpeza da superfície, que será executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas ou manuais, jato de ar comprimido, sopradores de ar ou, se necessário, lavagem. Serão removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.

O material asfáltico não será distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

A temperatura de aplicação do material asfáltico será fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade. Será escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 100 segundos (Saybolt-Furol). No caso de aplicação do ligante asfáltico em bases ou sub-bases cimentadas, solo cimento, concreto magro etc., a superfície da base será ligeiramente umedecida.

A distribuição do material asfáltico não pode ser iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não for atingida e estabilizada. Para emulsões modificadas por polímero a temperatura não deve ultrapassar 60°C.

O método executivo a ser aplicado na aplicação da imprimadura betuminosa ligante será similar ao apresentado para a aplicação da imprimadura betuminosa impermeabilizante.

4.3.9. Concreto Asfáltico

O Concreto asfáltico será obtido de usinas existentes na região, cujas autorizações e licenças para funcionamento serão devidamente checadas pela CONSÓRCIO/CONSTRUTORA. É uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

características específicas. Compõe-se de agregado graduado, cimento asfáltico modificados ou não por polímero, e se necessário, material de enchimento, filer e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação, binder, regularização ou reforço estrutural do pavimento.

Não serão executados os serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente será fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

4.3.9.1. Preparo da Superfície

A superfície apresentar-se-á limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Os eventuais defeitos existentes serão adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

A imprimação ou pintura de ligação será executada, obrigatoriamente, com a barra espargidora, respeitando os valores recomendados para taxa de ligante. Somente para correções localizadas ou locais de difícil acesso pode ser utilizada a caneta. A imprimação deverá formar uma película homogênea e promover condições adequadas de aderência quando da execução do concreto asfáltico.

Quando a imprimação ou a pintura de ligação não tiverem condições satisfatórias de aderência, nova pintura de ligação deverá ser aplicada previamente à distribuição da mistura.

No caso de desdobramento da espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação entre estas pode ser dispensada se a execução da segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira.

O tráfego de caminhões, para início do lançamento do concreto asfáltico, sobre a pintura de ligação só será permitido após o rompimento definitivo e cura do ligante aplicado.

4.3.9.2. Produção do Concreto asfáltico

O concreto asfáltico será produzido em usinas apropriadas, atendendo às prescrições da especificação técnica.

A usina será calibrada, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura. Os agregados, principalmente os finos, serão homogeneizados com a pá carregadeira antes de serem colocados nos silos frios.

As aberturas dos silos frios serão ajustadas de acordo com a granulometria da dosagem e dos agregados para evitar sobras nos silos quentes. A temperatura do cimento asfáltico não modificado por polímero empregado na mistura será determinada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade.

A temperatura conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol entre de 75 SSF a 150 SSF, determinada conforme NBR 14950, recomendada se a viscosidade situada no intervalo de 75 SSF a 95 SSF. A temperatura do ligante não deverá ser inferior a 120 °C nem exceder 177 °C.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A temperatura do cimento asfáltico modificado por polímero empregado na mistura deverá ser determinada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade Brookfield, definida pelo fabricante e determinada conforme NBR 15184. A temperatura do ligante não deverá exceder a 177 °C.

Os agregados deverão ser aquecidos a temperaturas de 10 °C a 15 °C acima da temperatura do cimento asfáltico, sem ultrapassar 177 °C.

A carga dos caminhões será feita de maneira a evitar segregação da mistura dentro da caçamba, 1° na frente, 2° na traseira e 3° no meio.

O início da produção na usina só deverá ocorrer quando todo o equipamento de pista estiver em condições de uso, para evitar a demora na descarga na acabadora que pode acarretar diminuição da temperatura da mistura, com prejuízo da compactação.

4.3.9.3. Transporte do Concreto Asfáltico

O concreto asfáltico produzido será transportado da usina ao local de aplicação, em caminhões basculantes. As caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte.

As lonas deverão estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura. O tempo máximo de permanência da mistura no caminhão é dado pelo limite de temperatura estabelecido para aplicação da massa na pista.

4.3.9.4. Distribuição da Mistura

A distribuição do concreto asfáltico será feita por equipamentos. Para o caso de emprego de concreto asfáltico como camada de rolamento, ligação ou de regularização, a mistura será distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Será assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Dever-se-á observar que o sistema de aquecimento se destina exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada acabada, estas serão corrigidas de imediato pela adição manual da mistura, seu espalhamento deve ser efetuado por meio de ancinhos ou rodos metálicos. Esta alternativa deverá ser, no entanto, minimizada, já que o excesso de reparo manual é nocivo à qualidade do serviço. A mistura deverá apresentar textura uniforme, sem pontos de segregação. Na partida da acabadora serão colocadas de 2 a 3 réguas, com a espessura do empolamento previsto, onde a mesa deve ser apoiada.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Na descarga, o caminhão será empurrado pela acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação. O tipo de acabadora será definido em função da capacidade de produção da usina, de maneira que esta esteja continuamente em movimento, sem paralisações para esperar caminhões.

4.3.9.5. Compactação da Mistura

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado.

Como regra geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica pode suportar, temperatura esta, fixada experimentalmente para cada caso, considerando-se o intervalo de trabalhabilidade da mistura e tomando-se a devida precaução quanto à espessura da camada, distância de transporte, condições do meio ambiente e equipamento de compactação.

A prática mais frequente de compactação de misturas asfálticas densas usinadas a quente contempla o emprego combinado de rolos pneumáticos de pressão regulável e rolo metálico liso tipo tandem.

A compactação através do emprego de rolo vibratório de rodas lisas, quando necessário, deverá ser testada experimentalmente na obra, de forma a permitir a definição dos parâmetros mais apropriados à sua aplicação, como o número de coberturas, frequência e amplitude das vibrações.

As condições de compactação da mistura exigidas anteriormente permanecem inalteradas.

4.3.9.6. Juntas

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar condições de acabamento adequadas, de modo que não sejam percebidas irregularidades nas emendas.

Em rodovias de pista dupla é recomendado o uso de duas vibro-acabadoras de modo que os panos adjacentes sejam executados simultaneamente, tanto para as faixas da pista quanto para o acostamento.

Em rodovias em operação serão evitados degraus longitudinais muito extensos, permitindo-se no máximo o resultante de uma jornada de trabalho. Na jornada de trabalho seguinte, a aplicação da massa asfáltica deverá sempre começar no início do degrau remanescente da jornada de trabalho anterior.

No reinício dos trabalhos, dever-se-á realizar a compactação da emenda com o rolo perpendicular ao eixo, com 1/3 do rolo sobre o pano já compactado e os outros 2/3 sobre a massa recém aplicada.

4.3.9.7. Abertura ao Tráfego

A camada de concreto asfáltico recém-acabada deverá ser liberada ao tráfego somente quando a massa atingir a temperatura ambiente.

4.3.10. Fresagem de Pavimento Asfáltico

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A fresagem a frio consiste no corte ou desbaste de uma ou mais camadas do pavimento asfáltico por meio de processo mecânico a frio. É realizada através de cortes por movimento rotativo contínuo, seguido de elevação do material fresado para caçamba do caminhão basculante.

A fresagem deverá produzir uma superfície de textura aparentemente uniforme, sobre a qual o rolamento do tráfego seja suave. A superfície deverá ser isenta de saliências diferenciadas, sulcos contínuos e outras imperfeições de construção, quando o pavimento permitir.

A fresagem de pavimento tem como finalidade a remoção de pavimentos previamente à execução de novo revestimento asfáltico.

A remoção do pavimento asfáltico será executada através de fresagem mecânica a frio do pavimento, respeitando a espessura indicada no projeto e a área demarcada previamente. Quando o material da fresagem for destinado a reciclagem, previamente à fresagem será retirado o excesso de sujeira e resíduos da superfície do pavimento, por meio de varrição mecânica.

O material resultante da fresagem deverá ser imediatamente elevado para carga no caminhão e transportado para o local em que for reaproveitado ou para o bota-fora. Os locais de estocagem serão previstos no projeto ou em locais obtidos pela construtora e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Na ocorrência de placas de material de revestimento devido à variação de espessura da camada de revestimento a ser removida, dever-se-á aumentar a profundidade da fresagem para eliminação desses resíduos. Durante a fresagem será mantida a operação de jateamento de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controlar a emissão de poeira.

Para limpeza da área fresada, serão utilizadas vassouras mecânicas que disponham de caixa para recebimento do material e jateamento de ar comprimido.

5. FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do contrato o servidor Eng. Ricardo Silas Thomaz (Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos), e o servidor Eng. Alessandro Horikiri (Oficial executivo) como suplente.

6. RESERVA ORÇAMENTÁRIA

A despesa total estimada em R\$ 2.402.091,90 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, noventa e um reais e noventa centavos), terá o recurso reservado através da ficha Nº 639.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA:

MÊS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
	30	60	90	120	
DEMOLIÇÃO	100,00% R\$ 214.902,29	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	R\$ 214.902,29
PAVIMENTAÇÃO	100,00% R\$ 1.416.386,33	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	R\$ 1.416.386,33
PASSEIO	25,00% R\$ 122.176,93	25,00% R\$ 122.176,93	25,00% R\$ 122.176,93	25,00% R\$ 122.176,93	R\$ 488.707,73
DRENAGEM	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	50,00% R\$ 141.047,78	50,00% R\$ 141.047,78	R\$ 282.095,55
TOTAL GERAL	R\$ 1.753.465,55	R\$ 122.176,93	R\$ 263.224,71	R\$ 263.224,71	R\$2.402.091,90

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI: 26,99%

FONTE: SIURB
VERSÃO: COM
DESONERAÇÃO
DATA REF.: 01/2021

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL S/ BDI R\$	PREÇO TOTAL C/ BDI R\$
1	DEMOLIÇÃO							R\$ 169.228,44	R\$ 214.902,29
1.1	05-04-00	SIURB(I)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	2.967,85	R\$ 14,51	R\$ 18,43	R\$ 43.063,50	R\$ 54.686,11
1.2	05-03-00	SIURB(I)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	2.927,68	R\$ 17,07	R\$ 21,68	R\$ 49.975,47	R\$ 63.463,59
1.3	17-50-45	SIURB(E)	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	M	1.472,73	R\$ 6,57	R\$ 8,34	R\$ 9.675,84	R\$ 12.287,29
1.4	08-80-00	SIURB(I)	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1.585,92	R\$ 7,14	R\$ 9,07	R\$ 11.323,49	R\$ 14.379,64
1.5	01-01-10	SIURB(E)	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	45.991,78	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 55.190,14	R\$ 70.085,66
2	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 1.115.357,34	R\$ 1.416.386,33
2.1	05-20-00	SIURB(I)	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	751,41	R\$ 151,16	R\$ 191,96	R\$ 113.583,14	R\$ 144.238,62
2.2	05-48-00	SIURB(I)	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	203,80	R\$ 127,78	R\$ 162,27	R\$ 26.041,56	R\$ 33.070,04
2.3	05-27-00	SIURB(I)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	3.676,04	R\$ 9,55	R\$ 12,13	R\$ 35.106,18	R\$ 44.581,15
2.4	05-25-02	SIURB(I)	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	168,66	R\$ 737,33	R\$ 936,33	R\$ 124.358,08	R\$ 157.921,66
2.5	05-79-01	SIURB(I)	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	168,66	R\$ 10,94	R\$ 13,89	R\$ 1.845,14	R\$ 2.343,13
2.6	05-79-07	SIURB(I)	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	3.731,18	R\$ 1,93	R\$ 2,45	R\$ 7.201,18	R\$ 9.144,74
2.7	05-26-00	SIURB(I)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3.676,04	R\$ 4,14	R\$ 5,26	R\$ 15.218,81	R\$ 19.326,28
2.8	05-28-00	SIURB(I)	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	168,66	R\$ 882,28	R\$ 1.120,40	R\$ 148.805,34	R\$ 188.967,11
2.9	05-78-01	SIURB(I)	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	168,66	R\$ 10,94	R\$ 13,89	R\$ 1.845,14	R\$ 2.343,13
2.10	05-78-07	SIURB(I)	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	3.731,18	R\$ 1,93	R\$ 2,45	R\$ 7.201,18	R\$ 9.144,74
2.11	09-04-00	SIURB(I)	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	9.621,08	R\$ 10,60	R\$ 13,46	R\$ 101.983,45	R\$ 129.508,24

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.12	05-26-00	SIURB(I)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	9.621,08	R\$ 4,14	R\$ 5,26	R\$ 39.831,27	R\$ 50.581,52
2.13	05-28-00	SIURB(I)	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	521,05	R\$ 882,28	R\$ 1.120,40	R\$ 459.711,99	R\$ 583.785,81
2.14	05-78-01	SIURB(I)	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	521,05	R\$ 10,94	R\$ 13,89	R\$ 5.700,29	R\$ 7.238,76
2.15	05-78-07	SIURB(I)	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	13.950,57	R\$ 1,93	R\$ 2,45	R\$ 26.924,59	R\$ 34.191,40
3	PASSEIO							R\$ 384.841,16	R\$ 488.707,73
3.1	05-11-00	SIURB(I)	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	6.148,99	R\$ 12,33	R\$ 15,66	R\$ 75.817,05	R\$ 96.279,66
3.2	05-91-01	SIURB(I)	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	2.617,00	R\$ 97,01	R\$ 123,19	R\$ 253.875,17	R\$ 322.394,72
3.3	05-45-00	SIURB(I)	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	4.235,71	R\$ 13,02	R\$ 16,53	R\$ 55.148,94	R\$ 70.033,35
4	DRENAGEM							R\$ 222.140,91	R\$ 282.095,55
4.1	05-14-01	SIURB(I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	M	2.104,15	R\$ 34,02	R\$ 43,20	R\$ 71.583,18	R\$ 90.903,10
4.2	05-19-02	SIURB(I)	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK= 20,0MPA	M3	147,29	R\$ 399,16	R\$ 506,89	R\$ 58.792,48	R\$ 74.660,25
4.3	06-22-04	SIURB(I)	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	3,00	R\$ 2.526,72	R\$ 3.208,67	R\$ 7.580,16	R\$ 9.626,00
4.4	06-22-05	SIURB(I)	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	6,00	R\$ 3.618,90	R\$ 4.595,62	R\$ 21.713,40	R\$ 27.573,73
4.5	06-09-00	SIURB(I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 50CM	M	67,35	R\$ 76,55	R\$ 97,21	R\$ 5.155,64	R\$ 6.547,12
4.7	07-15-00	SIURB(I)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0MPA	M3	165,00	R\$ 347,37	R\$ 441,12	R\$ 57.316,05	R\$ 72.785,35
TOTAL								R\$ 1.891.567,85	R\$ 2.402.091,90

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

● PROJETOS:

OS PROJETOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS PELOS INTERESSADOS, ATREVÉS DE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL NO ENDEREÇO: ricardo.thomaz@cajamar.sp.gov.br E/OU PESSOALMENTE NO SEGUINTE ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 – ÁGUA FRIA – CAJAMAR/SP (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS).

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

D Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Projeto Funcional de Implantação de dispositivos de trafego ao longo da Avenida Tenente Marques, município de Cajamar/SP

FORTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL S/ BDI R\$	PREÇO TOTAL C/ BDI R\$
						R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	2.967,85		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU	M2	2.927,68		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO						
SIURB(E)	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	M	1.472,73		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1.585,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(E)	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	45.991,78		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	751,41		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	203,80		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	3.676,04		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	168,66		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	168,66		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	3.731,18		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3.676,04		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	168,66		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	168,66		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	3.731,18		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA	M2	9.621,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO						
SIURB(I)	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	9.621,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	521,05		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	521,05		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	13.950,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	6.148,99		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	2.617,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	4.235,71		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	M	2.104,15		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK= 20,0MPA	M3	147,29		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Subscriber	Ordering officer
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telephone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SIURB(I)	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	3,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	6,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 50CM	M	67,35		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIURB(I)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0MPA	M3	165,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ NUMÉRICO (POR EXTENSO)

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Condições de pagamento: Conforme Contrato Administrativo c/c Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: NUMÉRICO (POR EXTENSO) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: XXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXX: XXXXX

CONTRATADO: XX

CNPJ nº XX

ENDEREÇO: XX

REPRESENTANTE LEGAL: XX

QUALIFICAÇÃO: XX

RG nº X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para XXXXXXXXXXX, (conforme especificações constantes do Memorial Descritivo que integra o Edital como Anexo II).

1.2. É expressamente vedada a subcontratação do objeto.

1.3. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.3.1. Edital de (___ Modalidade da Licitação___) nº (___Nº da Licitação___) (e seus Anexos);

1.3.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em DD de MMMM de AAAA;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes a plena execução do objeto, tais como, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.

2.3. A execução do objeto será aferida por Servidor designado pela Secretaria Gestora deste contrato;

2.4. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);

2.4.2. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado;

2.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS:

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da Nota Fiscal.

3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A). Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços efetivamente prestados e protocolada na Secretaria Gestora.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.3. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato, bem como demais identificações referentes ao procedimento licitatório;

3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

3.2.1. Banco **XX** Agência **XX**; Conta **XXX**.

3.2.2. Em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal;

3.2.2.1. Caso o término da contagem do prazo que dispõe o **item 3.2.2** aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

3.2.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV ou IPCA acumulado no período – considerando sempre o índice de menor valor – e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, pro rata.

3.2.4. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

3.2.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

3.3. O valor total do presente Contrato é de R\$ **XX** (**XX**).

3.4. A despesa total estimada, onerará os Recursos Orçamentários reservados através da Ficha: **XX**; Classificação: **00.000.00.00.00.00.00.0000000.0000.0.0.00.00.00**.

3.5. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

3.6. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

3.7. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes dos serviços prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O início da execução dos serviços dar-se-á em **XX** (**XX**) dias **úteis/corridos** após a **emissão da Ordem de Serviço**.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. O presente contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez)** meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CR CONTRATUAL:

5.1. Não se Aplica.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

6.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

6.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

6.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

6.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.

6.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.7. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

6.1.8. Executar o objeto conforme solicitação da Secretaria Gestora no prazo e formas ajustados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber o objeto na forma compactuada.

7.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.1.3. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7.1.4. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega do que se fizer necessário e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados.

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados CONTRATADA.

7.1.6. Fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos serviços prestados, bem como, comunicar, formalmente a CONTRATADA, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES:

8.1. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas no instrumento convocatório que deu origem ao presente termo e demais normas aplicáveis independentes de sua transcrição, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

9. CLÁUSULA NONA – FORO:

9.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

NOME DO SECRETÁRIO

SECRETARIA INTERESSADA

PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE

LEGAL

NOME DA EMPRESA

CNPJ

Nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME – RE – CARGO/FUNÇÃO

NOME – RE – CARGO/FUNÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Concorrência realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: _____, _____ de _____ de
2021.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – MODELO (ARQUIVO) DECLARAÇÕES – FASE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
_____; Representante Legal da
_____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____;
_____; participante da Concorrência nº 08/2019 promovida
pela Prefeitura do Município de Cajamar; DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho; para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único do Art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

Local: _____, _____ de _____ de
2021.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou*

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de
2021.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 100



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre Ramos	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 100